

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO 191/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 066/2026 SRP 032/2026											
Regime Jurídico: 14.133 de 1º de abril de 2021	Data Limite para envio de proposta: Até às 13h do dia 16/10/2026										
Decreto Municipal nº 100 de 02/07/2025	Dia e hora da abertura: Até às 13h do dia 16/10/2026										
Objeto: Registro de preços de equipamentos e materiais esportivos para as Secretarias de Esportes, Educação e Saúde.											
SETOR DEMANDANTE: Secretarias de Esportes, Educação e Saúde	Tipo: Menor preço por "ITEM"										
Regime de Execução: Execução Indireta	Modo de disputa: Aberto										
Licitação Exclusiva ME/EPP: Sim	Orçamento: Não Sigiloso										
Intervalo de lance: R\$ 0,05 (cinco centavos)	Plataforma: ammlcita (www.ammlcita.org.br)										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Prazo para envio da Proposta e Documentos de Habilitação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">O prazo será encerrado com a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta e documentação.</td> </tr> <tr> <td>Pedidos de Esclarecimento: até 03 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública</td> <td>Impugnações: Até 03 (três) úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública</td> </tr> <tr> <td colspan="2"> CONSULTA AO EDITAL: https://www.campestre.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/processos-licitatorios https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.ammlcita.org.br </td> </tr> <tr> <td colspan="2">Esclarecimentos: e-mail: licitacao@campestre.mg.gov.br – Telefone (35) 98423 5170</td> </tr> </tbody> </table>		Prazo para envio da Proposta e Documentos de Habilitação		O prazo será encerrado com a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta e documentação.		Pedidos de Esclarecimento: até 03 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública	Impugnações: Até 03 (três) úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública	CONSULTA AO EDITAL: https://www.campestre.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/processos-licitatorios https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.ammlcita.org.br		Esclarecimentos: e-mail: licitacao@campestre.mg.gov.br – Telefone (35) 98423 5170	
Prazo para envio da Proposta e Documentos de Habilitação											
O prazo será encerrado com a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta e documentação.											
Pedidos de Esclarecimento: até 03 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública	Impugnações: Até 03 (três) úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública										
CONSULTA AO EDITAL: https://www.campestre.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/processos-licitatorios https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.ammlcita.org.br											
Esclarecimentos: e-mail: licitacao@campestre.mg.gov.br – Telefone (35) 98423 5170											

1 – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE, por intermédio do Departamento Municipal de Licitação, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita** www.ammlicita.org.br, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora Rafaela Regina de Souza, Pregoeira oficial e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 122/2026**, e regido pelas **Leis nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 100/2025** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE para recebimento de propostas: Dia 16/10/2026 às 13h00 – referência horário de Brasília.
Abertura da sessão pública de Pregão: Dia 16/10/2026 às 13h00.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Campestre, através do endereço eletrônico www.campestre.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Administração Municipal, situado na rua Cel. José Custódio, nº 84, em dias e horários de expediente, compreendendo das 8h às 11h e das 12 às 17h, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campestre www.campestre.mg.gov.br

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o “registro de preços de equipamentos e materiais esportivos para as Secretarias de Esportes, Educação e Saúde”, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, na Plataforma AMM – Licita www.ammlicita.org.br.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.¹

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela. 3 Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: (...) § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

licitatório em análise - cabendo a PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da amm licita (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Campestre, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.

6.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.11 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.12 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 – Cédula de identificação do representante legal da empresa (documento com foto).

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.2) Apresentação dos Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; Os Balanços Patrimoniais e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) é indispensável.

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) As empresas que se enquadram no artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração;

a.2) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, com termo de abertura e encerramento;

a.3) Publicados em diário oficial e ou jornal de grande circulação;

a.4) Balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, para empresas criadas no exercício em curso.

b.1) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento/ declaração, assinada por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta índices igual ou maior que 1, através das seguintes fórmulas:

A) Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$\text{B) - Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{C) - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.1.1) A empresa licitante deverá apresentar o cálculo dos índices em papel timbrado, devidamente assinado por contador, com o nº de registro no CRC.

b.1.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

b.1.3) Comprovação, na data de abertura da licitação, de **CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor total estimado para contratação**, de acordo com o artigo 69, Inciso II § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021* **(exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).**

*§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

c.1) Para fins de participação, comprovação de enquadramento e concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado as microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155/2016, **as interessadas deverão apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição “ME ou EPP” ou Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.**

- As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, conforme direitos estabelecidos pela LC nº. 123, de 2006 e suas alterações.

8.5 – DEMAIS DOCUMENTAÇÕES

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a Pregoeira realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos)

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 – Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1 – Caso, no momento da negociação, seja constatado que os valores referenciais estão abaixo do praticado no mercado a pregoeira poderá abrir diligência para verificação no mercado dos valores atualmente praticados, com intuito de aceitar as propostas ofertadas no certame.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do item.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Ao fim da fase de julgamento a pregoeira poderá solicitar amostras e/ou catálogo dos itens para conferência de produtos requeridos, conforme artigo 17 parágrafo 3º, da Lei Federal 14.133/21.

11.10 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

13 - DO RECURSO

13.1 – A Pregoeira declarará o vencedor e concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de fornecer os materiais dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o

CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item - **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deste edital.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 – Entregar e disponibilizar os itens em local discriminado na Nota de Autorização de Fornecimento – NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) emitida pelo Serviço Municipal de Compras e Licitações, acompanhada da nota fiscal para conferência que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente, sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado;

17.1.3.2 - O recebimento será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 – As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de 1ª qualidade.

17.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo contratante, conforme quantitativos dos itens adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.5 - Substituir, os produtos que estiverem com suas embalagens violadas e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas.

17.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção externa.

17.1.7 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.8 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.9 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.10 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.11 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ata de registro de preços

ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as NAF's à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de servidores designados, que acompanhará a execução de acordo com o determinado, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar amostras para realização de análise;

- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição das mercadorias;
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade do exigido e o fornecido
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Campestre e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Campestre, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da NAF – Nota de Autorização de Funcionamento.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – A Prefeitura Municipal de Campestre poderá sustar todo e qualquer pagamento ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Campestre.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente o fornecimento do produto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da **CONTRATANTE**.

d) Débito da **CONTRATADA** para com a Prefeitura Municipal de Campestre quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

Proj/Atividade: 2034-MANUT.ATIV. SECRETARIA DE ESPORTES

Dotação: 27.812.0016.44905200.2034

Proj/Atividade: 2034-MANUT. ATVI. SECRETARIA DE ESPORTES

Dotação: 27.812.0016.33903000.2034

Proj/Atividade: 2033-GESTÃO EXECUÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS

Dotação: 27.812.0016.33903100.2033

Proj/Atividade: 2095 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0025.44905200.2095

Proj/Atividade: 2253 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 30%

Dotação: 12.361.0025.44905200.2253

Proj/Atividade: 2144 - MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

Dotação: 12.365.0011.44905200.2144

Proj/Atividade: 2146 - MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE 30%

Dotação: 12.365.0011. 44905200.2146

Proj/Atividade: 2147 - MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA

Dotação: 12.365.0011. 44905200.2147

Proj/Atividade: 2255 - MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA 30%

Dotação: 12.365.0011. 44905200.2255

Proj/Atividade: 2095 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0025.33903000.2095

Proj/Atividade: 2253 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 30%

Dotação: 12.361.0025.33903000.2253

Proj/Atividade: 2144 - MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

Dotação: 12.365.0011.33903000.2144

Proj/Atividade: 2146 - MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE 30%

Dotação: 12.365.0011. 33903000.2146

Proj/Atividade: 2147 - MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA

Dotação: 12.365.0011.33903000.2147

Proj/Atividade: 2147 - MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA30%

Dotação: 12.365.0011.33903000.2147

Proj/Atividade: 1025-BLOCO INVESTIMENTO – ATENÇÃO PRIMARIA

Dotação: 10.301.0029. 44905200.1025

Proj/Atividade: 2056 - MANUT. BLOCO ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

Dotação: 10.301.0029.33903000.2056

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail:

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o município, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23.1 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

23.1.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

23.1.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

23.1.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

23.1.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

24 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1 - O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

25 – DO REAJUSTAMENTO

25.1 - Os preços serão fixos e irrealizáveis.

25.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, buscarão uma solução para a questão.

26 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

26.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

27 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

27.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

27.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

27.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

27.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

27.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

27.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

28.2 – Caso o adjudicatário não forneça os produtos, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação.

28.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo de fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo e horários estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

28.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

28.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/2021, nos artigos 137 a 139.

28.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

28.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.10 - A contratação do item requisitado ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar toda quantidade constante no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada.

28.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.13 - A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

28.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM licita (www.ammlicita.org.br).

28.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II - Minuta da ARP;

c) Anexo III – Minuta do Contrato

28.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico [http:// www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) ou www.campestre.mg.gov.br .

28.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o

conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

28.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

28.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

28.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

28.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 12h30 às 17h ou pelo telefone (35) 98423-5170 e e-mail licitacao@campestre.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico pelo [http:// www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 01 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JOSE WILLIAM BALZAR
Data: 01/10/2026 16:47:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jose William Balzar
Secretário Municipal de Esportes
Gestor do Contrato



Documento assinado digitalmente
CLAUDEMIR VITOR DE PAULA
Data: 02/10/2026 08:29:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudemir Vitor De Paula
Fiscal do Contrato

VINICIOS
HENRIQUE SILVA
BRUNO:08659394
623

Assinado de forma digital
por VINICIOS HENRIQUE
SILVA
BRUNO:08659394623
Dados: 2026.10.01
16:11:08 -03'00'

Vinícios Henrique Silva Bruno
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Contrato



Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR SANTOS ALVES
Data: 02/10/2026 08:38:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlio Cesar Santos Alves
Fiscal do Contrato

MARCELO FORTES
DA
SILVA:80441289649

Assinado de forma digital
por MARCELO FORTES DA
SILVA:80441289649
Dados: 2026.10.01
15:52:40 -03'00'

Marcelo Fortes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do contrato



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA FRANCO
Data: 02/10/2026 09:19:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Franco
Fiscal do Contrato

Visto:

VINICIUS BORGES
DA SILVA
CARVALHO:14227
888654

Assinado de forma digital
por VINICIUS BORGES DA
SILVA
CARVALHO:14227888654
Dados: 2026.10.02 16:13:24
-03'00'

Vinícios Borges da Silva Carvalho
Subprocurador-Geral Municipal - OAB/MG: 240.997

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Registro de preços de equipamentos e materiais esportivos para as Secretarias de Esportes, Educação e Saúde.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação legal será amparada na Lei Federal 14.133/2021, Art. 28 Inciso I.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o funcionamento diário da Secretaria Municipal de Esportes e a realização de diversos eventos esportivos ao longo do ano, destacando-se aqueles em parceria com a Secretaria Municipal de Educação que envolverão alunos da rede municipal de ensino, bem como estudantes de outras redes de ensino da cidade, torna-se imperioso garantir a disponibilidade contínua e adequada de materiais esportivos de qualidade. Em adição, é importante ressaltar o desgaste natural dos equipamentos esportivos devido ao uso frequente, que implica na necessidade de reposição periódica para assegurar o bom funcionamento das atividades. Parte desses materiais também será utilizada para fins fisioterápicos, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Saúde, o que aumenta a necessidade de uma aquisição planejada e diversificada, para suprir as diferentes finalidades e necessidades. Dessa forma, o registro de preços se apresenta como a melhor alternativa para garantir a aquisição de materiais com agilidade, além de possibilitar a reposição adequada dos itens que sofrerão desgaste natural ao longo do tempo.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bens comuns, sendo os quantitativos dos itens discriminados na tabela abaixo. A presente aquisição adotará o critério de julgamento **“MENOR PREÇO POR ITEM”**. O valor de referência que servirá como balizador para a contratação dos itens é a média apurada através de cotação obtida no **Banco de Preços – NP Tecnologia**.

Valor médio de referência obtido em cotação de preços no Banco de Preços – NP Tecnologia							
Item	Descrição	Un.	Garantia	Total	Ficha Técnica	Valor Unitário	Valor Total
01	ANTENA DE VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO MACIÇA Especificações mínimas: • Material: fibra de vidro maciça. • Construção: haste inteiriça e não oca. • Comprimento: aproximadamente 1,80 m. • Diâmetro: aproximadamente 10 mm. • Flexibilidade: haste com capacidade de flexão e retorno ao formato original durante o uso, sem ruptura em condições normais de utilização. • Sinalização: parte superior com faixas de cores contrastantes, permitindo fácil visualização durante o jogo.	Unidade	3 meses	10	Sim	R\$ 90,41	R\$ 904,10

	Acabamento: superfície lisa e uniforme, sem fissuras, rebarbas, pontas cortantes ou outras irregularidades.						
02	APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA Especificações mínimas: • Tipo: profissional, sem esfera interna (<i>pea-less</i>). • Intensidade sonora: mínima de 110 dB. • Material: corpo confeccionado em ABS ou polímero com características equivalentes de resistência mecânica e à umidade. • Construção: estrutura rígida, com acabamento uniforme e resistência compatível com o uso esportivo frequente. • Funcionamento: emissão sonora sem utilização de esfera interna, reduzindo a ocorrência de falhas provocadas por umidade. • Emissão sonora: forte, nítida, estável e contínua, permitindo sua percepção em ambientes esportivos abertos e fechados. • Bocal: formato que permita encaixe adequado durante o sopro, com bordas lisas e sem arestas. • Superfície: acabamento que favoreça a aderência durante o manuseio. • Higienização: formato que permita a limpeza das superfícies externas e do bocal. Acessório integrante: cordão para utilização no pescoço ou pulso.	Unidade	3 meses	20	Não	R\$ 39,32	R\$ 786,40
03	BAMBOLÊ Especificações mínimas: • Material: plástico, em polipropileno, polietileno, PVC ou material equivalente. • Diâmetro: entre 70 e 90 cm. • Estrutura: tubular, leve e apropriada para atividades esportivas e recreativas. • Acabamento: superfície lisa, sem rebarbas, pontas, arestas ou partes cortantes expostas. • Formato: circular.	Unidade	3 meses	400	Não	R\$ 11,93	R\$ 4.772,00

	Construção: aro com união das extremidades firme e estável durante o uso.						
04	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 Especificações mínimas: • Numeração: nº 10. • Material externo: borracha. • Construção: matrizada. • Circunferência: 48 a 50 cm. • Peso: 180 a 200 g. • Superfície: texturizada, com ranhuras em alto-relevo, distribuídas de forma uniforme, para favorecer a aderência e o controle durante o uso. • Estrutura: formato esférico, com distribuição uniforme do material e resistência compatível com o uso esportivo frequente. Acabamento: uniforme, sem deformações, fissuras, rebarbas ou irregularidades que comprometam o quique, a trajetória ou o manuseio.	Unidade	3 meses	150	Não	R\$ 50,45	R\$ 7.567,50
05	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 Bola destinada à iniciação esportiva, atividades escolares, recreativas e treinamentos de fundamentos básicos. Especificações mínimas: • Numeração: nº 12. • Material externo: borracha. • Construção: matrizada. • Circunferência: 57 a 59 cm. • Peso: 250 a 270 g. • Superfície: texturizada, com ranhuras em alto-relevo, distribuídas de forma uniforme, para favorecer a aderência e o controle durante o uso. • Estrutura: formato esférico, com distribuição uniforme do material e resistência compatível com o uso esportivo frequente. Acabamento: uniforme, sem deformações, fissuras, rebarbas ou irregularidades que comprometam o quique, a trajetória ou o manuseio.	Unidade	3 meses	80	Não	R\$ 49,09	R\$ 3.927,20

06	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14 Bola destinada à iniciação esportiva, atividades escolares, recreativas e treinamentos de fundamentos básicos. Especificações mínimas: • Numeração: nº 14. • Material externo: borracha. • Construção: matrizada. • Circunferência: 65 a 67 cm. • Peso: 350 a 370 g. • Superfície: texturizada, com ranhuras em alto-relevo, distribuídas de forma uniforme, para favorecer a aderência e o controle durante o uso. • Estrutura: formato esférico, com distribuição uniforme do material e resistência compatível com o uso esportivo frequente. Acabamento: uniforme, sem deformações, fissuras, rebarbas ou irregularidades que comprometam o quique, a trajetória ou o manuseio.	Unidade	3 meses	50	Não	R\$ 54,04	R\$ 2.702,00
07	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 Especificações mínimas: • Numeração: nº 8. • Material externo: borracha. • Construção: matrizada. • Circunferência: 40 a 42 cm. • Peso: 110 a 120 g. • Superfície: texturizada, com ranhuras em alto-relevo, distribuídas de forma uniforme, para favorecer a aderência e o controle durante o uso. • Estrutura: formato esférico, com distribuição uniforme do material e resistência compatível com o uso esportivo frequente. Acabamento: uniforme, sem deformações, fissuras, rebarbas ou irregularidades que comprometam o quique, a trajetória ou o manuseio.	Unidade	3 meses	80	Não	R\$ 31,80	R\$ 2.544,00
08	BOLA DE TÊNIS DE MESA 3 ESTRELAS Bola destinada à prática de tênis de mesa em treinamentos, competições e atividades	Unidade	3 meses	20	Não	R\$ 3,78	R\$ 75,60

	esportivas, com padrão de desempenho compatível com uso frequente. Especificações mínimas: • Classificação: 3 estrelas. • Diâmetro: 40 mm, admitida a identificação comercial 40+ ou D40+. • Peso: aproximadamente 2,7 g. • Material: plástico ABS ou outro material plástico não celuloide com características equivalentes de desempenho. • Cor: branca ou laranja. • Certificação: aprovada/homologada pela ITTF (International Table Tennis Federation) ou entidade equivalente reconhecida para a modalidade. • Acabamento: fosco e uniforme. • Formato: esférico, com uniformidade dimensional e sem deformações. • Desempenho: quique regular e uniforme, com estabilidade de trajetória, compatível com utilização em treinamentos e competições. • Resistência: estrutura capaz de suportar impactos decorrentes do uso esportivo frequente sem apresentar trincas ou deformações prematuras. Acabamento geral: superfície uniforme, sem rebarbas, fissuras ou irregularidades que prejudiquem o quique ou a trajetória da bola.						
09	BOLA DE BASQUETE MASCULINA Bola de basquete masculina, tamanho oficial, destinada a treinamentos, jogos e competições esportivas. Especificações mínimas: • Tamanho: nº 7, padrão masculino. • Peso: 580 a 620 g. • Circunferência: 75 a 77 cm. • Revestimento externo: microfibra, com superfície aderente para favorecer o controle e a empunhadura. • Construção: matrizada. • Gomos: 8. • Câmara interna: borracha butílica ou material de desempenho equivalente, com	Unidade	3 meses	4	Sim	R\$ 158,71	R\$ 634,84

	sistema de balanceamento que favoreça a esfericidade e a estabilidade da trajetória. • Estrutura interna: reforçada com fios sintéticos ou sistema equivalente, para manutenção da forma e resistência ao uso frequente. • Superfície: acabamento texturizado e antiderrapante, com aderência apropriada para dribles, passes e arremessos. • Miolo: removível, lubrificado e substituível. • Retenção de ar: estrutura e válvula com vedação que permitam manutenção adequada da pressão durante o uso. Acabamento: uniforme, sem deformações, fissuras, descolamentos ou irregularidades que comprometam o quique, a trajetória ou o manuseio.						
10	BOLA DE BASQUETE MASCULINA EM BORRACHA Bola de basquete masculina, tamanho oficial, destinada a treinamentos, jogos, atividades esportivas e competições. Especificações mínimas: • Tamanho: nº 7, padrão masculino. • Peso: 590 a 650 g. • Circunferência: 75 a 78 cm. • Revestimento externo: borracha. • Construção: vulcanizada. • Superfície: texturizada, com canais definidos, favorecendo a aderência, o controle e a empunhadura. • Câmara interna: borracha butílica ou material de desempenho equivalente, com boa retenção de ar. • Estrutura interna: reforçada para manutenção da forma, esfericidade e resistência ao uso frequente. • Miolo: removível, lubrificado e substituível. • Desempenho: quique regular e uniforme, com estabilidade de trajetória. Acabamento: uniforme, sem deformações, fissuras, descolamentos ou irregularidades que comprometam o quique ou o manuseio.	Unidade	3 meses	30	Não	R\$ 150,93	R\$ 4.527,90

11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL Nº 5 Especificações mínimas: • Tamanho: nº 5. • Circunferência: 68 a 70 cm. • Peso: 410 a 450 g. • Revestimento externo: poliuretano (PU). • Construção: gomos termossoldados ou sistema de união sem costura aparente. • Gomos: mínimo de 12. • Estrutura interna: multicamadas, com camada de amortecimento que favoreça o toque e o controle da bola. • Câmara interna: butil, látex ou material de desempenho equivalente, com retenção adequada de ar. • Miolo: removível, lubrificado e substituível. • Superfície: texturizada, favorecendo aderência e controle durante passes, conduções e finalizações. • Absorção de água: baixa, permitindo manutenção das características de peso e desempenho durante utilização em campo úmido. • Desempenho: quique regular, estabilidade de trajetória e manutenção da esfericidade durante o uso. Acabamento: uniforme, sem deformações, descolamentos, fissuras ou irregularidades que comprometam o desempenho da bola.	Unidade	3 meses	100	Sim	R\$ 297,23	R\$ 29.723,00
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 5 – PADRÃO INTERMEDIÁRIO Especificações mínimas: • Tamanho: nº 5. • Circunferência: 68 a 70 cm. • Peso: 410 a 450 g. • Revestimento externo: PVC, poliuretano (PU) ou combinação de materiais com desempenho equivalente. • Construção: gomos costurados à máquina, termossoldados ou por sistema híbrido. • Gomos: mínimo de 12. • Estrutura interna: composta por camadas de reforço que contribuam para	Unidade	3 meses	110	Não	R\$ 164,71	R\$ 18.118,10

	manutenção da forma e resistência ao uso frequente. • Câmara interna: butil ou material de desempenho equivalente, com boa retenção de ar. • Miolo: removível e lubrificado. • Superfície: lisa ou texturizada, com acabamento que favoreça o controle da bola durante o uso. • Absorção de água: reduzida, de forma a não comprometer significativamente o peso e o desempenho em condições de umidade. • Desempenho: quique regular, estabilidade de trajetória e manutenção da esfericidade durante o uso. • Resistência: adequada ao uso frequente em campos de grama natural ou sintética. Acabamento: uniforme, sem deformações, descolamentos, fissuras ou irregularidades que comprometam o desempenho.						
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 – CATEGORIAS DE BASE Especificações mínimas: • Tamanho: nº 4. • Circunferência: 63,5 a 66 cm. • Peso: 350 a 390 g. • Revestimento externo: poliuretano (PU). • Construção: gomos termossoldados ou sistema de união sem costura aparente. • Gomos: mínimo de 12. • Estrutura interna: multicamadas, com camada de amortecimento que favoreça o toque e o controle da bola. • Câmara interna: butil ou material de desempenho equivalente, com boa retenção de ar. • Miolo: removível, lubrificado e substituível. • Superfície: texturizada, favorecendo aderência, domínio e precisão durante o uso. • Absorção de água: baixa, permitindo manutenção das características de peso e desempenho em condições de umidade.	Unidade	3 meses	60	Não	R\$ 106,44	R\$ 6.386,40

	• Desempenho: quique regular, estabilidade de trajetória e manutenção da esfericidade durante o uso. • Resistência: estrutura compatível com utilização frequente em treinamentos e competições de categorias de base. Acabamento: uniforme, sem deformações, descolamentos, fissuras ou irregularidades que comprometam o desempenho da bola.						
14	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Nº 5 Bola destinada à prática de futebol society em campos de grama sintética, para utilização em treinamentos, jogos e competições esportivas. Especificações mínimas: • Tamanho: nº 5, padrão society. • Circunferência: 68 a 70 cm. • Peso: 420 a 450 g. • Revestimento externo: poliuretano (PU). • Construção: gomos termossoldados ou sistema híbrido de união. • Gomos: mínimo de 12. • Estrutura interna: multicamadas, com camada de amortecimento que favoreça o toque e o controle da bola. • Câmara interna: butil ou material de desempenho equivalente, com boa retenção de ar. • Miolo: removível, lubrificado e substituível. • Superfície: texturizada, favorecendo aderência, domínio e precisão durante o uso. • Absorção de água: baixa, permitindo manutenção das características de peso e desempenho em condições de umidade. • Quique: controlado, compatível com a prática de futebol society em grama sintética. • Resistência à abrasão: estrutura externa compatível com uso frequente em superfícies de grama sintética. • Desempenho: estabilidade de trajetória, manutenção da esfericidade e resposta uniforme durante passes e finalizações.	Unidade	3 meses	50	Não	R\$ 135,71	R\$ 6.785,50

	Acabamento: uniforme, sem deformações, descolamentos, fissuras ou irregularidades que comprometam o desempenho da bola.						
15	BOLA DE FUTSAL – PADRÃO PROFISSIONAL Bola destinada à prática de futsal em treinamentos, jogos e competições de alto rendimento, tendo como modelo de referência a Penalty Max 1000, ou produto equivalente, similar ou de qualidade superior. Especificações: • Circunferência: 62 a 64 cm. • Peso: 400 a 440 g. • Revestimento externo em poliuretano (PU) ou material de desempenho equivalente ou superior. • Construção termofusionada/termossoldada, sem costura aparente, ou tecnologia equivalente que proporcione elevada resistência e baixa absorção de água. • Estrutura interna multicamadas, com sistema de amortecimento que proporcione toque macio, controle e precisão. • Câmara interna em butil ou material de desempenho equivalente, com boa retenção de ar. • Miolo removível e substituível. • Superfície com acabamento que favoreça aderência e controle da bola. • Quique reduzido e controlado, característico do futsal. • Boa resistência à abrasão e adequada manutenção da esfericidade durante o uso. • Certificação FIFA Quality Pro, válida para bola de futsal, ou certificação técnica equivalente que comprove padrão profissional de desempenho. Modelo de referência: Penalty Max 1000, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que comprovado o atendimento integral às especificações exigidas.	Unidade	3 meses	160	Sim	R\$ 385,45	R\$ 61.672,00

16	BOLA DE FUTSAL – TREINAMENTO E INICIAÇÃO – CATEGORIAS DE BASE Bola destinada à prática de futsal em atividades de iniciação esportiva, treinamentos de base, projetos esportivos, atividades escolares e competições amadoras. Especificações mínimas: • Categoria/Tamanho: bola de futsal destinada às categorias de base, compatível com as categorias Sub-12/Sub-13 ou equivalente. • Circunferência: 55 a 58 cm. • Peso: 350 a 380 g. • Revestimento externo: poliuretano (PU) ou material sintético com características equivalentes de resistência e desempenho. • Construção: gomos termossoldados, termofusionados, sistema híbrido ou tecnologia equivalente que proporcione resistência e estabilidade estrutural. • Gomos: quantidade compatível com o sistema construtivo adotado pelo fabricante. • Estrutura interna: composta por camadas de reforço e amortecimento que contribuam para a manutenção da forma, conforto no contato e resistência ao uso frequente. • Câmara interna: borracha butílica ou material de desempenho equivalente, com boa retenção de ar. • Miolo: removível, lubrificado e substituível. • Superfície: lisa ou texturizada, com acabamento que favoreça o controle e o domínio da bola durante o uso. • Absorção de água: reduzida, de forma a não comprometer significativamente o peso e o desempenho da bola em condições de umidade. • Quique: reduzido e controlado, característico da modalidade e adequado às atividades de iniciação e treinamento de categorias de base. • Calibragem: conforme faixa recomendada pelo fabricante para a categoria e modelo da bola.	Unidade	3 meses	50	Não	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
----	--	---------	---------	----	-----	------------	--------------

	• Resistência: estrutura compatível com utilização frequente em quadras esportivas. • Desempenho: manutenção da esfericidade, estabilidade de trajetória, retenção adequada de ar e resposta uniforme durante passes, domínio e finalizações. Acabamento: uniforme, sem deformações, descolamentos, fissuras, rebarbas ou irregularidades que comprometam o desempenho ou a utilização da bola.						
17	BOLA DE FUTSAL – INICIAÇÃO ESPORTIVA – CATEGORIAS DE BASE Especificações mínimas: • Categoria/Tamanho: bola de futsal infantil, compatível com as categorias Sub-9/Sub-11 ou equivalente. • Circunferência: 52 a 55 cm. • Peso: 300 a 330 g. • Revestimento externo: PVC, poliuretano (PU) ou material sintético de desempenho equivalente. • Construção: gomos costurados à máquina, termofusionados, sistema híbrido ou tecnologia equivalente. • Gomos: mínimo de 6. • Estrutura interna: composta por camadas de reforço que contribuam para a manutenção da forma e resistência ao uso frequente. • Câmara interna: borracha butílica ou material de desempenho equivalente, com boa retenção de ar. • Miolo: removível, lubrificado e substituível. • Superfície: lisa ou texturizada, com acabamento que favoreça a aderência e o controle durante o uso. • Absorção de água: reduzida, de forma a não comprometer significativamente o peso e o desempenho da bola. • Quique: reduzido e controlado, compatível com a prática do futsal infantil e com atividades de iniciação esportiva. • Resistência: estrutura compatível com utilização frequente em quadras esportivas.	Unidade	3 meses	50	Não	R\$ 145,80	R\$ 7.290,00

	• Desempenho: manutenção da esfericidade, estabilidade de trajetória e resposta uniforme durante passes, condução e finalizações. Acabamento: uniforme, sem deformações, descolamentos, fissuras ou irregularidades que comprometam o desempenho da bola.						
18	BOLA DE HANDEBOL H1L – INFANTIL / CATEGORIAS DE BASE Bola destinada à prática de handebol por categorias infantis e de base, para utilização em treinamentos, jogos e atividades esportivas. Especificações mínimas: • Tamanho: H1L / tamanho 1 ou equivalente. • Circunferência: 50 a 52 cm. • Peso: 290 a 330 g. • Revestimento externo: poliuretano (PU) ou material sintético de desempenho equivalente. • Construção: gomos costurados, termofusionados, sistema híbrido ou processo de união com desempenho equivalente. • Estrutura interna: multicamadas, com camada de reforço e amortecimento que favoreça o toque, o controle e a manutenção da forma. • Câmara interna: látex, borracha butílica ou material de desempenho equivalente, com boa retenção de ar. • Miolo: removível, lubrificado e substituível. • Superfície: texturizada ou com acabamento aderente, proporcionando boa empunhadura, controle, passes e arremessos. • Absorção de umidade: reduzida, de forma a não comprometer significativamente o peso e o desempenho durante o uso. • Desempenho: quique regular, manutenção da esfericidade e estabilidade durante passes e arremessos. • Resistência: estrutura compatível com uso esportivo frequente em quadras.	Unidade	3 meses	70	Não	R\$ 142,96	R\$ 10.007,20

	Acabamento: uniforme, sem deformações, descolamentos, fissuras ou irregularidades que comprometam a aderência, o quique ou o manuseio.						
19	BOLA DE HANDEBOL H2L – JUVENIL/MASCULINO Bola destinada à prática de handebol por categorias juvenis e masculinas, para utilização em treinamentos, jogos e competições esportivas. Especificações mínimas: • Tamanho: H2L. • Circunferência: 54 a 56 cm. • Peso: 325 a 375 g. • Revestimento externo: poliuretano (PU). • Construção: gomos costurados à mão, termossoldados, sistema híbrido ou processo de união com desempenho equivalente. • Estrutura interna: multicamadas, com camada de amortecimento que favoreça o toque e o controle da bola. • Câmara interna: látex, butil ou material de desempenho equivalente, com boa retenção de ar. • Miolo: removível, lubrificado e substituível. • Superfície: texturizada e aderente, proporcionando boa empunhadura, controle, passes e arremessos, com ou sem utilização de resina. • Absorção de umidade: reduzida, de forma a não comprometer significativamente o peso e o desempenho durante o uso. • Desempenho: quique regular, manutenção da esfericidade e estabilidade durante passes e arremessos. • Resistência: estrutura compatível com uso esportivo frequente em quadras. Acabamento: uniforme, sem deformações, descolamentos, fissuras ou irregularidades que comprometam a aderência, o quique ou o manuseio.	Unidade	3 meses	70	Não	R\$ 152,56	R\$ 10.679,20

20	BOLA DE HANDEBOL H3L – ADULTO MASCULINO Bola destinada à prática de handebol na categoria adulta masculina, para utilização em treinamentos, jogos e competições esportivas. Especificações mínimas: • Tamanho: H3L. • Circunferência: 58 a 60 cm. • Peso: 425 a 475 g. • Revestimento externo: poliuretano (PU). • Construção: gomos costurados à mão, termossoldados, sistema híbrido ou processo de união com desempenho equivalente. • Estrutura interna: multicamadas, com camada de amortecimento que favoreça o toque e o controle da bola. • Câmara interna: látex, butil ou material de desempenho equivalente, com boa retenção de ar. • Miolo: removível, lubrificado e substituível. • Superfície: texturizada e aderente, proporcionando boa empunhadura, controle, passes e arremessos, com ou sem utilização de resina. • Absorção de umidade: reduzida, de forma a não comprometer significativamente o peso e o desempenho durante o uso. • Desempenho: quique regular, manutenção da esfericidade e estabilidade durante passes e arremessos. • Resistência: estrutura compatível com uso esportivo frequente em quadras. Acabamento: uniforme, sem deformações, descolamentos, fissuras ou irregularidades que comprometam a aderência, o quique ou o manuseio.	Unidade	3 meses	50	Não	R\$ 174,72	R\$ 8.736,00
21	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA Especificações mínimas: • Tamanho: oficial. • Circunferência: 66 a 68 cm. • Peso: 260 a 280 g.	Unidade	3 meses	30	Não	R\$ 228,43	R\$ 6.852,90

	• Pressão de utilização: aproximadamente 2,5 a 3,2 psi. • Revestimento externo: poliuretano (PU) ou material de desempenho equivalente, com superfície apropriada ao uso em areia. • Construção: painéis costurados à mão, termossoldados ou por sistema de união com desempenho equivalente. • Painéis: mínimo de 10. • Estrutura interna: multicamadas, com reforço têxtil ou sistema equivalente que contribua para manutenção da forma e resistência ao uso frequente. • Câmara interna: butil ou material de desempenho equivalente, com boa retenção de ar. • Válvula: com sistema de vedação que reduza a perda de pressão durante o uso. • Superfície: texturizada, favorecendo aderência e controle durante recepções, levantamentos e ataques. • Absorção de água: baixa, de forma a não comprometer significativamente o peso e o desempenho da bola. • Resistência: estrutura compatível com uso frequente em areia, exposição ao sol e condições próprias de ambientes externos. • Desempenho: estabilidade de trajetória, manutenção da esfericidade e resposta uniforme durante o jogo. • Visualização: combinação de cores contrastantes que favoreça a percepção da bola durante a prática esportiva. Acabamento: uniforme, sem deformações, descolamentos, fissuras ou irregularidades que comprometam o desempenho ou o manuseio.						
22	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA – PADRÃO PROFISSIONAL Especificações mínimas: • Circunferência: 65 a 67 cm. • Peso: 260 a 280 g. • Revestimento externo: microfibra. • Construção: termofusionada, sem costuras aparentes. • Gomos: 18.	Unidade	3 meses	80	Sim	R\$ 324,67	R\$ 25.973,60

	• Estrutura interna: multicamadas, com camada de amortecimento que favoreça toque macio, controle e estabilidade durante o jogo. • Câmara interna: borracha butílica ou material de desempenho equivalente, com distribuição uniforme para manutenção da esfericidade e equilíbrio da bola. • Reforço interno: estrutura com fios sintéticos ou sistema equivalente que contribua para manutenção da forma e resistência ao uso frequente. • Miolo: removível, lubrificado e substituível. • Superfície: uniforme e com aderência apropriada para recepções, levantamentos, saques e ataques. • Absorção de água: baixa, de forma a preservar as características de peso e desempenho durante o uso. • Desempenho: quique uniforme, estabilidade de trajetória, manutenção da esfericidade e resposta regular durante o jogo. Acabamento: uniforme, sem deformações, descolamentos, fissuras ou irregularidades que comprometam o desempenho ou o manuseio.						
23	BOLA DE PILATES 65 CM Especificações mínimas: • Diâmetro: 65 cm. • Material: PVC ou material plástico de desempenho equivalente. • Sistema de segurança: sistema antiestouro, com esvaziamento gradual em caso de perfuração. • Capacidade de carga: mínima de 130 kg. • Superfície: acabamento antiderrapante ou texturizado, favorecendo a estabilidade durante os exercícios. • Estrutura: flexível e resistente à deformação decorrente do uso normal. • Acabamento: uniforme, sem rebarbas, fissuras, emendas defeituosas ou irregularidades que comprometam a utilização.	Unidade	3 meses	10	Sim	R\$ 83,48	R\$ 834,80

	Acessório integrante: bomba manual para enchimento.						
24	BOLSA PROFISSIONAL PARA MASSAGEM E ATENDIMENTO ESPORTIVO Bolsa destinada ao condicionamento, organização e transporte de materiais utilizados em massagem, fisioterapia e atendimento esportivo. Especificações mínimas: • Material externo: poliéster tipo nylon ou material têxtil sintético de desempenho equivalente, resistente ao uso frequente. • Estrutura: semirrígida, com reforço interno que contribua para manutenção do formato e proteção dos materiais acondicionados. • Dimensões aproximadas: 46 cm de comprimento × 32 cm de altura × 30 cm de largura. • Compartimento interno: mínimo de 4 divisórias para organização de produtos e acessórios. • Organização lateral: mínimo de 3 bolsos para condicionamento de bisnagas ou frascos e mínimo de 3 elementos elásticos para fixação de tubos ou recipientes. • Transporte: alça de mão reforçada. • Fechamento: sistema com fivelas, zíperes ou mecanismo equivalente que mantenha o conteúdo acondicionado durante o transporte. • Acabamento: costuras uniformes e reforçadas nas regiões sujeitas a maior esforço, sem partes cortantes, rebarbas ou defeitos que comprometam a utilização. Acessórios integrantes: 2 almotolias e 2 squeezes com capacidade aproximada de 800 ml cada, dotados de bico de fechamento automático.	Kit	3 meses	5	Não	R\$ 168,65	R\$ 843,25
25	BOMBA MANUAL DE AR PARA BOLAS ESPORTIVAS Bomba manual destinada ao enchimento de bolas de futebol, futsal, voleibol, handebol,	Unidade	3 meses	45	Não	R\$ 31,06	R\$ 1.397,70

	basquete e demais bolas esportivas com válvula compatível. Especificações mínimas: • Tipo: bomba manual de dupla ação, com insuflação de ar nos movimentos de avanço e retorno. • Pressão de trabalho: capacidade mínima de 8 psi. • Corpo: plástico ABS, alumínio ou material de desempenho equivalente, com resistência compatível com uso frequente. • Haste interna: metálica, em aço, alumínio ou material com resistência mecânica equivalente. • Vedação interna: sistema com anéis de borracha, silicone ou material equivalente, destinado a reduzir perdas de ar durante o bombeamento. • Mangueira: flexível, removível e resistente a dobras durante o uso. • Compatibilidade: adequada às válvulas convencionais utilizadas em bolas esportivas. • Empunhadura: formato que permita pega firme e segura durante o bombeamento. • Funcionamento: acionamento contínuo e uniforme, sem travamentos em condições normais de uso. • Acessórios integrantes: mínimo de 1 mangueira flexível removível e 2 agulhas metálicas para enchimento de bolas esportivas. Acabamento: uniforme, sem rebarbas, partes cortantes ou irregularidades que comprometam o manuseio ou o funcionamento.						
26	JOGO DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA Jogo de cartões destinado à utilização por árbitros em partidas e competições esportivas, permitindo a sinalização de advertências e expulsões e o registro de ocorrências da partida. Especificações mínimas:	Kit	3 meses	10	Não	R\$ 18,66	R\$ 186,60

	• Composição: 1 cartão amarelo e 1 cartão vermelho. • Material: plástico rígido, PVC ou material de desempenho equivalente. • Cores: amarelo e vermelho, com tonalidades de fácil visualização durante a arbitragem. • Formato: retangular, com cantos arredondados. • Superfície: lisa e uniforme, com área própria para realização de anotações durante a partida. • Resistência: estrutura que suporte manuseio frequente sem quebra, trincas ou deformações prematuras. Acabamento: uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou irregularidades que prejudiquem o manuseio.						
27	KIT CESTA PORTA-SQUEEZES COM 6 SQUEEZES Kit destinado ao acondicionamento, organização e transporte de recipientes para hidratação durante treinamentos, jogos e atividades esportivas. Especificações mínimas: • Composição: 1 cesta porta-squeezes e 6 squeezes. • Cesta: estrutura com 6 divisórias individuais, compatíveis com os recipientes integrantes do conjunto. • Material da cesta: plástico rígido ou material de desempenho equivalente, com resistência compatível com transporte e uso frequente. • Alça: integrada à cesta, permitindo transporte manual do conjunto. • Capacidade dos squeezes: aproximadamente 800 ml cada. • Material dos squeezes: plástico próprio para contato com bebidas, adequado ao uso repetido. • Bico: sistema de abertura e fechamento automático ou mecanismo equivalente que reduza vazamentos durante o transporte e o uso.	Kit	3 meses	20	Não	R\$ 120,95	R\$ 2.419,00

	• Formato: recipientes compatíveis com as divisórias da cesta, permitindo acondicionamento firme e organizado. Acabamento: superfícies uniformes, sem rebarbas, fissuras, arestas cortantes ou irregularidades que comprometam a utilização ou a higienização.						
28	COLCHONETE EM ESPUMA – 100 × 60 × 3 CM. Especificações mínimas: • Material: espuma de poliuretano. • Dimensões: 100 cm de comprimento × 60 cm de largura. • Espessura/altura: mínimo de 3 cm, admitida variação de até 25% para mais, correspondendo à faixa de 3 a 3,75 cm. • Densidade da espuma: mínimo D28, admitindo-se densidade superior. • Revestimento: courvin, napa sintética ou material equivalente, impermeável e lavável. • Estrutura: espuma uniforme e integralmente preenchida, sem falhas, afundamentos ou deformações que comprometam o apoio durante o uso. • Superfície: lisa, impermeável e de fácil higienização, adequada ao contato frequente com suor e umidade. • Costuras: uniformes e firmes, sem pontos abertos ou áreas de desprendimento do revestimento. Acabamento: sem rasgos, rebarbas, saliências, partes rígidas expostas ou outras irregularidades que possam comprometer a utilização.	Unidade	3 meses	480	Não	R\$ 52,60	R\$ 25.248,00
29	COLCHONETE EM ESPUMA – 120 × 60 × 8 CM Colchonete em espuma, destinado ao uso cotidiano em exercícios físicos, alongamentos, atividades funcionais, recreativas, esportivas e atividades desenvolvidas em ambientes escolares. Especificações mínimas: • Material: espuma de poliuretano.	Unidade	3 meses	80	Não	R\$ 136,65	R\$ 10.932,00

	• Dimensões: 120 cm de comprimento × 60 cm de largura. • Espessura/altura: mínimo de 8 cm, admitida variação de até 25% para mais, correspondendo à faixa de 8 a 10 cm. • Densidade da espuma: mínimo D28, admitindo-se densidade superior. • Revestimento: courvin, napa sintética ou material equivalente, impermeável e lavável. • Estrutura: espuma uniforme e integralmente preenchida, sem falhas, afundamentos ou deformações que comprometam o apoio durante o uso. • Superfície: lisa, impermeável e de fácil higienização, adequada ao contato frequente com suor e umidade. • Costuras: uniformes e firmes, sem pontos abertos ou áreas de desprendimento do revestimento. Acabamento: sem rasgos, rebarbas, saliências, partes rígidas expostas ou outras irregularidades que possam comprometer a utilização.						
30	CONE FLEXÍVEL DE MARCAÇÃO – 24 CM Cone destinado à demarcação de espaços, circuitos, treinamentos, atividades esportivas e recreativas. Especificações mínimas: • Altura: aproximadamente 24 cm. • Material: plástico flexível, PVC, polietileno ou material de desempenho equivalente. • Estrutura: flexível, permitindo deformação durante impactos sem quebra em condições normais de uso. • Base: plana e estável, com dimensões compatíveis com a altura do cone. • Cores: variadas, em tonalidades cítricas, fluorescentes ou de alta visibilidade. • Superfície: lisa e uniforme, resistente ao manuseio frequente. • Empilhamento: formato que permita o empilhamento para armazenamento e transporte. Acabamento: sem rebarbas, arestas cortantes, rachaduras ou irregularidades que comprometam a utilização.	Unidade	3 meses	70	Não	R\$ 10,10	R\$ 707,00

31	CONE FLEXÍVEL DE MARCAÇÃO – 50 CM Cone destinado à demarcação e sinalização de áreas em treinamentos esportivos, circuitos de habilidades, eventos e espaços externos. Especificações mínimas: • Altura: aproximadamente 50 cm. • Material: PVC, polietileno (PE) ou material plástico de desempenho equivalente. • Estrutura: flexível, permitindo deformação por impacto ou pisoteio e retorno ao formato original sem ruptura em condições normais de uso. • Base: plana, reforçada e dimensionada para proporcionar estabilidade durante a utilização. • Cor: laranja, amarelo, vermelho ou outra tonalidade de alta visibilidade, inclusive fluorescente. • Sinalização: faixa ou elemento refletivo integrado ao cone, permitindo melhor visualização em condições de baixa luminosidade. • Resistência externa: material apropriado para exposição ao sol, chuva e umidade, com resistência ao desgaste decorrente do uso frequente. • Empilhamento: formato que permita empilhamento para armazenamento e transporte. Acabamento: superfície uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes, rachaduras ou irregularidades que comprometam a utilização.	Unidade	3 meses	30	Não	R\$ 51,44	R\$ 1.543,20
32	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE – ADULTO TAMANHO G Colete esportivo destinado à identificação e diferenciação de jogadores durante treinamentos, jogos de futebol, atividades físicas, recreativas e esportivas. Especificações mínimas: • Tipo: colete esportivo dupla face, permitindo utilização em ambos os lados. • Tamanho: adulto G.	Unidade	3 meses	2100	Não	R\$ 26,43	R\$ 55.503,00

	• Composição: 100% poliéster. • Modelagem: sem mangas, apropriada para utilização sobre vestuário esportivo. • Laterais: abertas, com elásticos laterais encapados e reforçados, permitindo adaptação ao corpo do usuário. • Reforço: acabamento em viés nas laterais, para proteção e reforço das bordas. • Costuras: uniformes e firmes, sem pontos abertos, fios soltos ou áreas de desprendimento. Acabamento: sem rasgos, rebarbas ou outras irregularidades que comprometam a utilização.						
33	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADA – 12 MM Corda destinada à utilização em atividades esportivas, recreativas, treinamentos e demais aplicações compatíveis. Especificações mínimas: • Material: polipropileno. • Construção: trançada. • Diâmetro: 12 mm. • Cor: branca. • Estrutura: trançamento uniforme, sem falhas, descontinuidades ou pontos de enfraquecimento aparentes. • Flexibilidade: adequada ao manuseio e à formação de nós durante o uso. Acabamento: superfície uniforme, sem emendas, rupturas, fios excessivamente soltos ou irregularidades que comprometam a utilização.	Metro	3 meses	150	Não	R\$ 3,09	R\$ 463,50
34	CORDA NAVAL PARA TREINAMENTO FUNCIONAL – 40 MM x 10 M Corda destinada à realização de exercícios de treinamento funcional, condicionamento físico, força, resistência muscular e atividades esportivas. Especificações mínimas: • Material: polietileno. • Comprimento: 10 m. • Diâmetro: 40 mm. • Peso: aproximadamente 7,5 kg. • Cor: preta.	Unidade	3 meses	15	Sim	R\$ 348,50	R\$ 5.227,50

	• Construção: trançada, com estrutura uniforme e adequada ao uso repetitivo em exercícios de oscilação, tração e movimentação contínua. • Superfície: acabamento que não produza farpas ou elementos abrasivos capazes de causar desconforto durante o manuseio. • Extremidades: dotadas de protetores ou empunhaduras para as mãos, firmemente fixados. • Flexibilidade: compatível com exercícios de treinamento funcional, permitindo movimentos repetitivos sem comprometer a integridade da corda. Acabamento: uniforme, sem emendas aparentes, rupturas, fios excessivamente soltos ou irregularidades que comprometam a utilização.						
35	CRONÔMETRO ESPORTIVO DIGITAL PROFISSIONAL Cronômetro destinado à cronometragem de treinamentos, provas, competições e demais atividades esportivas que exijam medição precisa de tempo. Especificações mínimas: • Tipo: cronômetro esportivo digital. • Display: visor de fácil leitura, com números grandes e apresentação em duas linhas. • Capacidade de cronometragem: até, no mínimo, 9 horas, 59 minutos e 59,99 segundos. • Precisão: resolução mínima de 1/100 de segundo. • Memória: mínimo de 10 registros para tempos de volta, frações ou tempos parciais. • Temporizador: função de contagem regressiva com capacidade de programação de até, no mínimo, 10 horas. • Modos de temporização: contagem progressiva e regressiva. • Funções adicionais: relógio com formato de 12 ou 24 horas, calendário e alarme.	Unidade	12 meses	15	Sim	R\$ 75,12	R\$ 1.126,80

	• Comandos: botões de acionamento e programação com identificação e resposta adequadas ao uso esportivo. • Estrutura: corpo em material plástico rígido ou material de desempenho equivalente, compatível com manuseio frequente. Acabamento: uniforme, sem rebarbas, fissuras, folgas excessivas ou irregularidades que comprometam o funcionamento ou o manuseio.						
36	CONE PRATO FLEXÍVEL – 19 CM Cone prato destinado à demarcação de espaços, circuitos de agilidade, treinamentos, atividades esportivas e recreativas. Especificações mínimas: • Formato: prato ou disco de marcação. • Diâmetro: aproximadamente 19 cm. • Altura: aproximadamente 5 cm. • Material: plástico flexível, PVC, polietileno ou material de desempenho equivalente. • Estrutura: flexível, permitindo deformação por impacto ou pisoteio sem ruptura em condições normais de uso. • Cores: variadas, em tonalidades cítricas, fluorescentes ou de alta visibilidade. • Empilhamento: formato que permita empilhamento para armazenamento e transporte. Acabamento: superfície uniforme, sem rebarbas, rachaduras, arestas cortantes ou irregularidades que comprometam a utilização.	Unidade	3 meses	330	Não	R\$ 5,71	R\$ 1.884,30
37	ESCADA DE AGILIDADE AJUSTÁVEL – 4,5 M – 10 DEGRAUS Escada destinada a treinamentos de agilidade, velocidade, coordenação motora, deslocamento e condicionamento físico, com possibilidade de utilização dos degraus como pequenas barreiras. Especificações mínimas: • Comprimento: aproximadamente 4,5 m.	Unidade	3 meses	24	Sim	R\$ 46,10	R\$ 1.106,40

	• Quantidade de degraus: 10 unidades. • Degraus: confeccionados em material plástico flexível, adequado ao uso esportivo frequente. • Regulagem longitudinal: degraus com espaçamento ajustável ao longo das fitas laterais. • Regulagem de altura: sistema que permita elevar os degraus a aproximadamente 11 cm do solo, possibilitando sua utilização como pequenas barreiras de agilidade. • Fitas laterais: confeccionadas em material sintético, com fixação firme dos degraus e possibilidade de regulagem de espaçamento. • Estrutura: flexível e adequada a exercícios repetitivos de deslocamento, coordenação e transposição. • Acabamento: sem rebarbas, arestas cortantes, rachaduras ou outras irregularidades que comprometam a utilização. Acessório integrante: bolsa para acondicionamento e transporte do conjunto.						
38	STEP PROFISSIONAL EM EVA PARA EXERCÍCIOS – 90 × 30 × 10 A 15 CM Plataforma em EVA destinada à prática de exercícios aeróbicos, aulas de step, treinamentos funcionais e atividades de condicionamento físico. Especificações mínimas: • Material: EVA de alta densidade, adequado ao uso esportivo frequente. • Dimensões: aproximadamente 90 cm de comprimento × 30 cm de largura. • Altura: entre 10 e 15 cm. • Capacidade de carga: mínima de 120 kg. • Superfície superior: texturizada ou com acabamento antiderrapante, proporcionando aderência durante a execução dos exercícios. • Base inferior: com característica antiderrapante, reduzindo o deslocamento da plataforma durante a utilização. • Estrutura: uniforme, estável e com resistência à compressão, impactos e cargas repetitivas, sem deformações que comprometam o uso. • Superfície de apoio: ampla e uniforme, adequada à realização de movimentos de subida, descida e demais exercícios. • Bordas: arredondadas, sem cantos, arestas ou saliências que possam comprometer a utilização. • Higienização: material lavável e de fácil limpeza.	Unidade	3 meses	138	Sim	R\$ 250,26	R\$ 34.535,88

	Acabamento: uniforme, sem fissuras, rasgos, rebarbas, deformações ou outras irregularidades que comprometam a estabilidade ou a utilização.						
39	FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA Conjunto destinado à demarcação das linhas de quadras de vôlei de praia em areia, para utilização em treinamentos, jogos e competições esportivas. Especificações mínimas: • Dimensão da quadra delimitada: 8 m × 16 m. • Material das fitas: polipropileno. • Composição do conjunto: 6 segmentos de fita e 6 fixadores. • Fixadores: confeccionados em ferro galvanizado, próprios para fixação em solo arenoso. • Ilhós: em latão ou material metálico com resistência equivalente à corrosão. • Estrutura das fitas: flexível, com largura e espessura compatíveis com demarcação esportiva e resistência ao uso frequente em areia. • Fixação: sistema que permita tensionamento e manutenção adequada das linhas durante o uso. • Resistência: materiais compatíveis com exposição ao sol, umidade e contato contínuo com areia. Acabamento: fitas sem rasgos, desfiamentos ou falhas de acabamento; fixadores sem rebarbas ou pontas irregulares além das necessárias à fixação.	Unidade	3 meses	5	Não	R\$ 181,89	R\$ 909,45
40	HALTER EMBORRACHADO – 2 KG Halter destinado à prática de musculação, exercícios de fortalecimento, condicionamento físico, treinamento funcional e atividades esportivas. Especificações mínimas: • Peso: 2 kg.	Unidade	12 meses	110	Não	R\$ 30,26	R\$ 3.328,60

	• Material estrutural: ferro fundido, aço ou material metálico de resistência equivalente. • Revestimento: emborrachado, com cobertura uniforme da estrutura metálica nas áreas externas. • Empunhadura: formato que permita pega firme e segura durante os exercícios. • Formato: estrutura que proporcione estabilidade quando apoiada no piso, reduzindo deslocamentos involuntários. • Revestimento externo: resistente ao uso frequente, sem desprendimento, rachaduras ou falhas prematuras em condições normais de utilização. Acabamento: uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, partes metálicas expostas ou irregularidades que comprometam o manuseio.						
41	HALTER EMBORRACHADO – 3 KG Halter destinado à prática de musculação, exercícios de fortalecimento, condicionamento físico, treinamento funcional e atividades esportivas. Especificações mínimas: • Peso: 3 kg. • Material estrutural: ferro fundido, aço ou material metálico de resistência equivalente. • Revestimento: emborrachado, com cobertura uniforme da estrutura metálica nas áreas externas. • Empunhadura: formato que permita pega firme e segura durante os exercícios. • Formato: estrutura que proporcione estabilidade quando apoiada no piso, reduzindo deslocamentos involuntários. • Revestimento externo: resistente ao uso frequente, sem desprendimento, rachaduras ou falhas prematuras em condições normais de utilização. Acabamento: uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, partes metálicas expostas	Unidade	12 meses	80	Não	R\$ 50,58	R\$ 4.046,40

	ou irregularidades que comprometam o manuseio.						
42	HALTER EMBORRACHADO – 5 KG Halter destinado à prática de musculação, exercícios de fortalecimento, condicionamento físico, treinamento funcional e atividades esportivas. Especificações mínimas: • Peso: 5 kg. • Material estrutural: ferro fundido, aço ou material metálico de resistência equivalente. • Revestimento: emborrachado, com cobertura uniforme da estrutura metálica nas áreas externas. • Empunhadura: formato que permita pega firme e segura durante os exercícios. • Formato: estrutura que proporcione estabilidade quando apoiada no piso, reduzindo deslocamentos involuntários. • Revestimento externo: resistente ao uso frequente, sem desprendimento, rachaduras ou falhas prematuras em condições normais de utilização. Acabamento: uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, partes metálicas expostas ou irregularidades que comprometam o manuseio.	Unidade	12 meses	80	Não	R\$ 77,93	R\$ 6.234,40
43	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL Jogo completo de xadrez destinado à utilização em treinamentos, competições, atividades educacionais e projetos esportivos. Especificações mínimas: • Composição: 1 tabuleiro e 32 peças, sendo 16 claras e 16 escuras. • Tabuleiro: dimensões entre 40 cm e 50 cm de lado. • Casas do tabuleiro: entre 5 cm e 6 cm de lado. • Material do tabuleiro: madeira, MDF laminado, plástico rígido ou material de desempenho equivalente.	Unidade	3 meses	250	Não	R\$ 210,10	R\$ 52.525,00

	• Superfície do tabuleiro: lisa, uniforme, resistente ao uso frequente e de fácil limpeza. • Contraste: casas em duas tonalidades distintas, permitindo identificação visual clara. • Material das peças: plástico rígido, resina, madeira ou material de desempenho equivalente. • Formato das peças: padrão Staunton ou equivalente, com diferenciação clara entre rei, dama, bispo, cavalo, torre e peão. • Altura do rei: entre 9 cm e 10,5 cm. • Estabilidade: peças balanceadas ou com peso interno, reduzindo tombamentos durante o jogo. • Base das peças: revestida com feltro ou material equivalente que permita deslizamento sobre o tabuleiro sem causar riscos. • Acondicionamento: estojo, caixa ou bolsa compatível com o armazenamento do tabuleiro e das peças. Acabamento: tabuleiro e peças sem rebarbas, rachaduras, deformações, falhas de acabamento ou irregularidades que comprometam a utilização.						
44	MARCADOR DE PLACAR DE MESA – 7 SETS E 31 PONTOS Marcador manual destinado ao controle e à visualização de pontuação e sets em partidas, treinamentos e competições esportivas. Especificações mínimas: • Tipo: placar manual de mesa. • Capacidade de pontuação: até 31 pontos para cada competidor ou equipe. • Capacidade de sets: até 7 sets. • Visualização: números de tamanho e contraste que permitam leitura clara à distância compatível com uso esportivo. • Estrutura: caixa em plástico rígido ou material de desempenho equivalente. • Sistema de apoio: estrutura dobrável, com travas ou mecanismo de	Unidade	12 meses	10	Sim	R\$ 154,37	R\$ 1.543,70

	sustentação que mantenha o placar estável quando aberto sobre a mesa. • Marcadores: sistema de folhas, placas ou lâminas articuladas de fácil movimentação manual. • Resistência: estrutura compatível com abertura, fechamento e manuseio frequentes. Acabamento: uniforme, sem rebarbas, fissuras, folgas excessivas ou irregularidades que comprometam a leitura, a estabilidade ou o funcionamento.						
45	KIT DE BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Kit destinado à utilização por árbitros assistentes em partidas, treinamentos e competições de futebol de campo. Especificações mínimas: • Composição: 2 bandeiras com respectivas hastes e manoplas. • Dimensões da bandeira: aproximadamente 40 × 40 cm. • Material da bandeira: tecido 100% poliéster. • Malha: estrutura indesmaltável, resistente ao manuseio e à movimentação repetitiva. • Costuras: reforçadas nas bordas e nos pontos de fixação à haste. • Cores: contrastantes e de alta visibilidade, próprias para arbitragem esportiva. • Haste: material leve e resistente, com fixação firme da bandeira. • Manopla: revestida em EVA ou material de desempenho equivalente. • Comprimento da manopla: aproximadamente 12 cm. • Empunhadura: superfície que favoreça pega firme e segura durante o uso. Acabamento: tecido sem desfiamentos ou falhas de costura e componentes sem rebarbas, arestas cortantes ou irregularidades que comprometam o manuseio.	Kit	3 meses	10	Não	R\$ 89,90	R\$ 899,00
46	PETECA OFICIAL COM SELO PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA	Unidade	3 meses	120	Não	R\$ 58,47	R\$ 7.016,40

	Peteca destinada à prática esportiva em treinamentos, jogos e competições, inclusive em ambientes com menor luminosidade. Especificações mínimas: • Diâmetro da base: 5,0 a 5,2 cm. • Altura total: aproximadamente 20 cm, incluindo as penas. • Peso: aproximadamente 40 a 42 g. • Base: confeccionada em discos de borracha sobrepostos, com sistema de amortecimento para absorção do impacto durante o toque. • Penas: 4 unidades, fixadas e alinhadas de forma uniforme. • Cor das penas: branca ou outra tonalidade de alta visibilidade. • Sinalização: selo branco ou elemento visual contrastante na base, destinado a facilitar a visualização da peteca em jogos noturnos ou em condições de baixa luminosidade. • Estrutura: montagem firme entre base e penas, mantendo alinhamento e estabilidade durante o uso. • Desempenho: trajetória regular e estabilidade durante golpes e deslocamentos. Acabamento: uniforme, sem partes soltas, rebarbas, fissuras ou irregularidades que comprometam o desempenho ou o manuseio.						
47	PAR DE POSTES PARA VOLEIBOL DE QUADRA – EMBUTIR Conjunto de postes destinado à sustentação e tensionamento de rede de voleibol em quadras esportivas, com sistema de encaixe em luvas embutidas no piso. Especificações mínimas: • Composição: par com 2 postes. • Tipo: postes de encaixe para embutir no piso. • Material: aço carbono ou alumínio com resistência mecânica compatível com uso esportivo frequente. • Estrutura: tubular.	Par	12 meses	16	Sim	R\$ 1.666,67	R\$ 26.666,72

	• Diâmetro externo: aproximadamente 76 mm. • Espessura da parede: mínima de 2 mm. • Regulagem de altura: sistema ajustável, contemplando no mínimo as alturas de 2,24 m e 2,43 m da rede. • Sistema de tensionamento: catraca, manivela ou mecanismo mecânico equivalente que permita tensionamento e travamento da rede. • Fixação: extremidade inferior própria para encaixe em luvas embutidas no piso. • Luvas de encaixe: metálicas e dimensionadas para os postes, integrando o conjunto. • Tratamento superficial: pintura eletrostática a pó, galvanização ou tratamento de desempenho equivalente contra corrosão e umidade. • Compatibilidade: próprio para redes de voleibol de quadra. Acabamento: superfícies lisas, com tampas ou proteções nas extremidades expostas, sem rebarbas, arestas cortantes ou irregularidades que comprometam a utilização.						
48	PAR DE REDES PARA GOL DE FUTSAL – FIO 6 MM Par de redes destinado a gols de futsal, para utilização em treinamentos, jogos e competições esportivas em quadras cobertas ou descobertas. Especificações mínimas: • Composição: par com 2 redes. • Largura: aproximadamente 3,00 m. • Altura: aproximadamente 2,00 m. • Profundidade superior: aproximadamente 0,80 m. • Profundidade inferior: aproximadamente 1,00 m. • Material: polietileno (PE) ou polipropileno (PP). • Fio: trançado, com espessura mínima de 6 mm. • Malha: quadrada, aproximadamente 10 × 10 cm.	Par	3 meses	12	Não	R\$ 358,97	R\$ 4.307,64

	• Proteção: material com tratamento contra radiação ultravioleta (UV), apropriado para utilização em ambientes internos e externos. • Estrutura: compatível com traves de futsal nas dimensões indicadas, mantendo formato e tensionamento durante o uso. • Resistência: fios e malhas com resistência à tração e aos impactos repetitivos provocados pela bola. • Bordas: reforçadas nos pontos sujeitos à fixação e maior esforço. Acabamento: trançamento uniforme, com nós ou uniões firmes, sem fios rompidos, falhas de malha ou irregularidades que comprometam a utilização.						
49	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA – 10 × 42 M Rede destinada à proteção e contenção de bolas em quadras esportivas, para utilização em áreas internas ou externas. Especificações mínimas: • Dimensões: aproximadamente 10 m de altura × 42 m de comprimento. • Material: polietileno (PE), polipropileno (PP) ou material sintético de desempenho equivalente. • Espessura do fio: mínima de 4 mm. • Malha: aproximadamente 10 × 10 cm. • Construção: fios trançados ou torcidos, com formação uniforme das malhas. • Proteção: material com tratamento contra radiação ultravioleta (UV), quando destinado à utilização em ambiente externo. • Resistência: estrutura compatível com impactos repetitivos de bolas e com uso esportivo frequente. • Bordas: acabamento reforçado no perímetro para facilitar a fixação e reduzir o risco de rompimento nas extremidades. Acabamento: malhas uniformes, sem fios rompidos, falhas de trançamento, emendas	M ²	3 meses	420	Sim	R\$ 8,13	R\$ 3.414,60

	inadequadas ou irregularidades que comprometam a utilização.						
50	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA – 10 × 22 M Rede destinada à proteção e contenção de bolas em quadras esportivas, para utilização em áreas internas ou externas. Especificações mínimas: • Dimensões: aproximadamente 10 m de altura × 22 m de comprimento. • Material: polietileno (PE), polipropileno (PP) ou material sintético de desempenho equivalente. • Espessura do fio: mínima de 4 mm. • Malha: aproximadamente 10 × 10 cm. • Construção: fios trançados ou torcidos, com formação uniforme das malhas. • Proteção: material com tratamento contra radiação ultravioleta (UV), quando destinado à utilização em ambiente externo. • Resistência: estrutura compatível com impactos repetitivos de bolas e com uso esportivo frequente. • Bordas: acabamento reforçado no perímetro para facilitar a fixação e reduzir o risco de rompimento nas extremidades. Acabamento: malhas uniformes, sem fios rompidos, falhas de trançamento, emendas inadequadas ou irregularidades que comprometam a utilização.	M²	3 meses	220	Sim	R\$ 8,13	R\$ 1.788,60
51	REDE RETRÁTIL PARA TÊNIS DE MESA Rede portátil destinada à prática de tênis de mesa em treinamentos, jogos e atividades esportivas, com sistema retrátil que permita instalação e retirada rápida. Especificações mínimas: • Tipo: rede retrátil para tênis de mesa. • Altura da rede: aproximadamente 15,25 cm, compatível com o padrão da modalidade.	Unidade	3 meses	4	Sim	R\$ 79,21	R\$ 316,84

	• Largura: ajustável, com extensão suficiente para utilização em mesa oficial de tênis de mesa. • Material da rede: nylon, poliéster ou material sintético de desempenho equivalente. • Estrutura lateral: plástico rígido, metal ou combinação de materiais com resistência compatível com uso frequente. • Sistema retrátil: mecanismo com recolhimento automático ou tensionamento da rede, mantendo-a esticada durante a utilização. • Fixação: sistema por presilhas, grampos ou mecanismo de pressão, permitindo instalação sem necessidade de perfuração ou fixação permanente na mesa. • Ajuste: sistema compatível com diferentes espessuras de tampos, mantendo estabilidade durante o jogo. Acabamento: rede com trama uniforme, sem fios rompidos ou desfiamentos, e estrutura sem rebarbas, fissuras ou irregularidades que comprometam a utilização.						
52	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA – DIMENSÕES OFICIAIS • Material: rede confeccionada em material sintético apropriado para uso esportivo, como polietileno, polipropileno ou poliamida, com fio de espessura mínima de 2 mm. • Dimensões: comprimento entre 9,50 m e 10,00 m e altura de 1,00 m, admitida tolerância de ± 3 cm na altura. • Malha: quadrada, com aproximadamente 10 cm de lado, na cor preta. • Faixas: quatro faixas brancas em material têxtil adequado ao acabamento e tensionamento da rede, sendo uma faixa superior com aproximadamente 7 cm de largura, uma faixa inferior com aproximadamente 5 cm de largura e duas	Unidade	3 meses	20	Não	R\$ 280,78	R\$ 5.615,60

	faixas laterais com aproximadamente 5 cm de largura e 1,00 m de comprimento. • Sistema de Tensionamento: faixa superior preparada para passagem ou acomodação de cabo flexível destinado ao tensionamento da parte superior da rede e faixa inferior com corda ou sistema equivalente para tensionamento e fixação da parte inferior. • Características Funcionais: configuração e dimensões adequadas à prática regulamentar do voleibol de quadra.						
53	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELA, ARO E PAR DE REDES – REDES EM FIO 6 MM Conjunto destinado à prática de basquete em atividades esportivas, escolares, recreativas, treinamentos e jogos. Especificações mínimas: • Composição: conjunto formado por 1 tabela de basquete, 1 aro e 2 redes para cesta. • Tabela: painel rígido, confeccionado em material adequado ao uso esportivo, com superfície plana e estrutura compatível com a instalação e sustentação do aro. • Demarcação: superfície da tabela com marcação visual de referência da cesta, em cor contrastante e de fácil visualização. • Aro: confeccionado em material metálico, com estrutura rígida e sistema de fixação compatível com a tabela e com os esforços decorrentes da utilização esportiva. • Fixação das redes: aro dotado de pontos ou sistema apropriado para instalação da rede, sem arestas ou elementos cortantes expostos. • Redes: par de redes confeccionadas em material sintético apropriado ao uso esportivo, com fio de espessura nominal de 6 mm.	Conjunto	12 meses	26	Sim	R\$ 1.548,90	R\$ 40.271,40

	• Estrutura das redes: malha uniforme, com sistema de fixação compatível com o aro e configuração que permita a passagem da bola durante a realização das cestas. • Características funcionais: tabela, aro e redes dimensionados de forma compatível entre si, formando conjunto adequado à realização de arremessos, treinamentos e jogos de basquete. • Acabamento: componentes sem deformações, fissuras, rebarbas, pontas, arestas cortantes, fios rompidos ou irregularidades que comprometam a instalação, o funcionamento ou a segurança durante a utilização.						
54	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS – TAMANHO GRANDE Bolsa destinada ao acondicionamento, armazenamento e transporte de bolas utilizadas em treinamentos, jogos e demais atividades esportivas. Especificações mínimas: • Capacidade: mínima para 10 bolas de futebol de campo tamanho oficial. • Material: nylon, poliéster ou material sintético de desempenho equivalente, com resistência compatível com uso frequente. • Ventilação: estrutura em tela ou painéis ventilados que permitam circulação de ar no interior da bolsa. • Fechamento: zíper resistente, com abertura suficiente para colocação e retirada das bolas. • Alças: reforçadas e firmemente fixadas à estrutura da bolsa, próprias para transporte manual ou no ombro. • Costuras: reforçadas nas alças, extremidades e demais pontos sujeitos a maior esforço. • Estrutura: dimensionada para manter as bolas acondicionadas durante o transporte sem abertura involuntária. Acabamento: uniforme, sem rasgos, falhas de costura, fios excessivamente soltos ou	Unidade	3 meses	15	Não	R\$ 72,80	R\$ 1.092,00

	irregularidades que comprometam a utilização.						
55	BOLSA PARA TRANSPORTE DE FARDAMENTO ESPORTIVO Bolsa destinada ao acondicionamento e transporte de fardamentos, uniformes e materiais utilizados em atividades e competições esportivas. Especificações mínimas: • Dimensões aproximadas: 60 cm de comprimento × 30 cm de largura × 30 cm de altura. • Material: poliéster, nylon ou tecido sintético de desempenho equivalente, com resistência compatível com uso frequente. • Compartimento principal: amplo, com abertura suficiente para acondicionamento e retirada de uniformes e demais peças de fardamento. • Fechamento: zíper resistente, com abertura e fechamento uniformes. • Alças: reforçadas e firmemente fixadas à estrutura da bolsa, próprias para transporte manual. • Costuras: reforçadas nas alças, extremidades e demais pontos sujeitos a maior esforço. • Personalização: aplicação do logotipo da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Esportes, por sublimação, impressão, bordado ou técnica de acabamento equivalente. Acabamento: uniforme, sem rasgos, falhas de costura, fios excessivamente soltos ou irregularidades que comprometam a utilização.	Unidade	3 meses	5	Não	R\$ 155,16	R\$ 775,80
56	TROFÉU ESPORTIVO – 40 CM Troféu destinado à premiação de competições, campeonatos e eventos esportivos. Especificações mínimas:	Unidade	3 meses	30	Não	R\$ 111,64	R\$ 3.349,20

	• Altura total: 40 cm, admitida variação de ± 2 cm. • Formato: modelo taça, coluna ou outro formato esportivo equivalente. • Estrutura: composta por base e corpo decorativo, com montagem firme e estável. • Corpo principal: plástico injetado. • Base: plástico rígido, polímero de resistência equivalente ou material compatível com a estabilidade do conjunto. • Acabamento: metalizado, cromado, pintado ou processo equivalente, com superfície uniforme. • Cores: dourado, prateado, bronze ou outras tonalidades compatíveis com a classificação da premiação. • Personalização: área própria para aplicação de plaqueta contendo, conforme a arte definida, identificação do evento, colocação, categoria e/ou data. • Fixação dos componentes: peças firmemente encaixadas ou fixadas, sem folgas que comprometam a estabilidade do troféu. • Estabilidade: base dimensionada para manter o troféu apoiado em superfície plana sem tombamento em condições normais de exposição. Acabamento geral: sem rebarbas, rachaduras, deformações, falhas aparentes de pintura ou irregularidades que prejudiquem a apresentação ou a integridade do produto.						
57	TROFÉU ESPORTIVO – 80 CM Troféu destinado à premiação de competições, campeonatos e eventos esportivos. Especificações mínimas: • Altura total: 80 cm, admitida variação de ± 2 cm. • Formato: modelo taça, coluna ou outro formato esportivo equivalente.	Unidade	3 meses	30	Não	R\$ 453,53	R\$ 13.605,90

	• Estrutura: composta por base e corpo decorativo, com montagem firme e estável. • Corpo principal: plástico injetado. • Base: plástico rígido, polímero de resistência equivalente ou material compatível com a estabilidade do conjunto. • Acabamento: metalizado, cromado, pintado ou processo equivalente, com superfície uniforme. • Cores: dourado, prateado, bronze ou outras tonalidades compatíveis com a classificação da premiação. • Personalização: área própria para aplicação de plaqueta contendo, conforme a arte definida, identificação do evento, colocação, categoria e/ou data. • Fixação dos componentes: peças firmemente encaixadas ou fixadas, sem folgas que comprometam a estabilidade do troféu. • Estabilidade: base dimensionada para manter o troféu apoiado em superfície plana sem tombamento em condições normais de exposição. Acabamento geral: sem rebarbas, rachaduras, deformações, falhas aparentes de pintura ou irregularidades que prejudiquem a apresentação ou a integridade do produto.						
58	TROFÉU TEMÁTICO – LUVA DE GOLEIRO Troféu destinado à premiação individual de goleiros em competições de futebol, futsal, society e demais eventos esportivos. Especificações mínimas: • Altura total: entre 25 cm e 35 cm. • Formato: representação estilizada de luva de goleiro. • Estrutura: composta por base e corpo decorativo em formato de luva, firmemente fixados entre si. • Material do corpo: plástico injetado. • Material da base: plástico rígido ou material de resistência equivalente, com estabilidade compatível com o conjunto.	Unidade	3 meses	20	Não	R\$ 170,04	R\$ 3.400,80

	• Acabamento: metalizado, cromado, pintado ou colorido, com superfície uniforme. • Detalhamento: relevo e contornos que permitam identificação visual clara do formato de luva de goleiro. • Personalização: área própria para aplicação de plaqueta contendo, conforme a arte definida, nome do evento, categoria, data e/ou local. • Cores: dourado, prateado, bronze ou outras tonalidades compatíveis com a identidade visual ou classificação da premiação. • Fixação: união firme entre base e corpo, sem folgas que comprometam a estabilidade. • Estabilidade: base dimensionada para manter o troféu apoiado em superfície plana sem tombamento em condições normais de exposição. Acabamento geral: sem rebarbas, rachaduras, deformações, falhas aparentes de pintura ou irregularidades que prejudiquem a apresentação ou a integridade do produto.						
59	TROFÉU TEMÁTICO – BOLA ESPORTIVA Troféu destinado à premiação em competições de futebol, futsal, society e demais eventos esportivos. Especificações mínimas: • Altura total: entre 25 cm e 35 cm. • Formato: representação estilizada de bola esportiva. • Estrutura: composta por base e corpo decorativo em formato de bola, firmemente fixados entre si. • Material do corpo: plástico injetado. • Material da base: plástico rígido ou material de resistência equivalente, com estabilidade compatível com o conjunto. • Acabamento: metalizado, cromado, pintado ou colorido, com superfície uniforme. • Detalhamento: gomos ou elementos em relevo que permitam identificação visual clara do formato de bola.	Unidade	3 meses	20	Não	R\$ 143,66	R\$ 2.873,20

	• Personalização: área própria para aplicação de plaqueta contendo, conforme a arte definida, nome do evento, categoria, colocação, data e/ou local. • Cores: dourado, prateado, bronze ou outras tonalidades compatíveis com a identidade visual ou classificação da premiação. • Fixação: união firme entre base e corpo, sem folgas que comprometam a estabilidade. • Estabilidade: base dimensionada para manter o troféu apoiado em superfície plana sem tombamento em condições normais de exposição. Acabamento geral: sem rebarbas, rachaduras, deformações, falhas aparentes de pintura ou irregularidades que prejudiquem a apresentação ou a integridade do produto.						
60	TROFÉU TEMÁTICO – CRAQUE DO CAMPEONATO Troféu destinado à premiação individual de destaque esportivo, especialmente para reconhecimento do craque do campeonato em competições de futebol, futsal, society e modalidades correlatas. Especificações mínimas: • Altura total: entre 25 cm e 35 cm. • Formato: temático esportivo, representando atleta, bola ou outro elemento visual relacionado ao destaque individual da competição. • Estrutura: composta por base e corpo decorativo, firmemente fixados entre si. • Material do corpo: plástico injetado. • Material da base: plástico rígido ou material de resistência equivalente, com estabilidade compatível com o conjunto. • Acabamento: metalizado, cromado, pintado ou colorido, com superfície uniforme. • Detalhamento: elementos em relevo ou formas definidas que permitam identificação clara da temática esportiva.	Unidade	3 meses	20	Não	R\$ 123,71	R\$ 2.474,20

	• Personalização: área própria para aplicação de plaqueta contendo, conforme a arte definida, nome do evento, título “Craque do Campeonato”, categoria, data e/ou local. • Cores: dourado, prateado, bronze ou outras tonalidades compatíveis com a identidade visual da premiação. • Fixação: união firme entre base e corpo, sem folgas que comprometam a estabilidade. • Estabilidade: base dimensionada para manter o troféu apoiado em superfície plana sem tombamento em condições normais de exposição. Acabamento geral: sem rebarbas, rachaduras, deformações, falhas aparentes de pintura ou irregularidades que prejudiquem a apresentação ou a integridade do produto.						
61	TROFÉU TEMÁTICO – CRAQUE DO CAMPEONATO – CHUTEIRA Troféu destinado à premiação individual de destaque esportivo, especialmente para reconhecimento do craque do campeonato em competições de futebol, futsal, society e modalidades correlatas. Especificações mínimas: • Altura total: entre 25 cm e 35 cm. • Formato: representação estilizada de chuteira esportiva. • Estrutura: composta por base e corpo decorativo em formato de chuteira, firmemente fixados entre si. • Material do corpo: plástico injetado. • Material da base: plástico rígido ou material de resistência equivalente, com estabilidade compatível com o conjunto. • Acabamento: metalizado, cromado, pintado ou colorido, com superfície uniforme. • Detalhamento: travas, cadarço, contornos ou outros elementos em relevo que permitam identificação visual clara do formato de chuteira. • Personalização: área própria para aplicação de plaqueta contendo,	Unidade	3 meses	20	Não	R\$ 170,29	R\$ 3.405,80

	conforme a arte definida, nome do evento, título “Craque do Campeonato”, categoria, data e/ou local. • Cores: dourado, prateado, bronze ou outras tonalidades compatíveis com a identidade visual da premiação. • Fixação: união firme entre base e corpo, sem folgas que comprometam a estabilidade. • Estabilidade: base dimensionada para manter o troféu apoiado em superfície plana sem tombamento em condições normais de exposição. Acabamento geral: sem rebarbas, rachaduras, deformações, falhas aparentes de pintura ou irregularidades que prejudiquem a apresentação ou a integridade do produto.						
62	TROFÉU ESPORTIVO – 110 CM Troféu destinado à premiação de competições, campeonatos e eventos esportivos. Especificações mínimas: • Altura total: 110 cm, admitida variação de ± 2 cm. • Formato: modelo taça, coluna ou outro formato esportivo equivalente. • Estrutura: composta por base e corpo decorativo, com montagem firme e estável. • Corpo principal: plástico injetado. • Base: plástico rígido, polímero de resistência equivalente ou material compatível com a estabilidade do conjunto. • Acabamento: metalizado, cromado, pintado ou processo equivalente, com superfície uniforme. • Cores: dourado, prateado, bronze ou outras tonalidades compatíveis com a classificação da premiação. • Personalização: área própria para aplicação de plaqueta contendo, conforme a arte definida, identificação do evento, colocação, categoria e/ou data.	Unidade	3 meses	20	Não	R\$ 511,23	R\$ 10.224,60

	• Fixação dos componentes: peças firmemente encaixadas ou fixadas, sem folgas que comprometam a estabilidade do troféu. • Estabilidade: base dimensionada para manter o troféu apoiado em superfície plana sem tombamento em condições normais de exposição. Acabamento geral: sem rebarbas, rachaduras, deformações, falhas aparentes de pintura ou irregularidades que prejudiquem a apresentação ou a integridade do produto.						
63	TROFÉU ESPORTIVO – 170 CM Troféu destinado à premiação de competições, campeonatos e eventos esportivos. Especificações mínimas: • Altura total: 170 cm, admitida variação de ± 2 cm. • Formato: modelo taça, coluna ou outro formato esportivo equivalente. • Estrutura: composta por base e corpo decorativo, com montagem firme e estável. • Corpo principal: plástico injetado. • Base: plástico rígido, polímero de resistência equivalente ou material compatível com a estabilidade do conjunto. • Acabamento: metalizado, cromado, pintado ou processo equivalente, com superfície uniforme. • Cores: dourado, prateado, bronze ou outras tonalidades compatíveis com a classificação da premiação. • Personalização: área própria para aplicação de plaqueta contendo, conforme a arte definida, identificação do evento, colocação, categoria e/ou data. • Fixação dos componentes: peças firmemente encaixadas ou fixadas, sem folgas que comprometam a estabilidade do troféu. • Estabilidade: base dimensionada para manter o troféu apoiado em superfície	Unidade	3 meses	20	Não	R\$ 731,31	R\$ 14.626,20

	plana sem tombamento em condições normais de exposição. Acabamento geral: sem rebarbas, rachaduras, deformações, falhas aparentes de pintura ou irregularidades que prejudiquem a apresentação ou a integridade do produto.						
64	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF – 30 CM Troféu destinado à premiação de competições, eventos esportivos, culturais e institucionais, com possibilidade de personalização conforme a identidade visual do evento. Especificações mínimas: • Altura total: 30 cm, admitida variação de ± 2 cm. • Material do corpo: MDF com espessura mínima de 3 mm, podendo ser constituído por uma ou mais camadas. • Base: MDF com espessura mínima de 6 mm ou composição equivalente que proporcione estabilidade ao conjunto. • Formato: personalizado, podendo apresentar formato de taça, símbolo esportivo, escudo, elemento gráfico ou composição temática relacionada ao evento. • Estrutura: base e corpo firmemente unidos, com estabilidade adequada para exposição em superfície plana. • Corte: executado por processo mecanizado de precisão, como corte a laser, CNC ou tecnologia equivalente. • Personalização: aplicação de nome do evento, categoria, colocação, data, local, logotipos e demais elementos gráficos definidos na arte. • Processo de personalização: impressão UV, adesivação, aplicação de vinil, pintura ou técnica de acabamento de resultado equivalente. • Cores: conforme identidade visual e arte definida para o evento. • Acabamento: superfície uniforme, com corte limpo, sem lascas, rebarbas, queimaduras excessivas, falhas de impressão ou irregularidades visíveis.	Unidade	3 meses	200	Não	R\$ 49,56	R\$ 9.912,00

	Fixação: encaixes, colagens ou demais sistemas de união firmes, sem folgas que comprometam a integridade do produto.						
65	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF – 60 CM Troféu destinado à premiação de competições, eventos esportivos, culturais e institucionais, com possibilidade de personalização conforme a identidade visual do evento. Especificações mínimas: • Altura total: 60 cm, admitida variação de ± 2 cm. • Material do corpo: MDF com espessura mínima de 3 mm, podendo ser constituído por uma ou mais camadas. • Base: MDF com espessura mínima de 6 mm ou composição equivalente que proporcione estabilidade ao conjunto. • Formato: personalizado, podendo apresentar formato de taça, símbolo esportivo, escudo, elemento gráfico ou composição temática relacionada ao evento. • Estrutura: base e corpo firmemente unidos, com estabilidade adequada para exposição em superfície plana. • Corte: executado por processo mecanizado de precisão, como corte a laser, CNC ou tecnologia equivalente. • Personalização: aplicação de nome do evento, categoria, colocação, data, local, logotipos e demais elementos gráficos definidos na arte. • Processo de personalização: impressão UV, adesivação, aplicação de vinil, pintura ou técnica de acabamento de resultado equivalente. • Cores: conforme identidade visual e arte definida para o evento. • Acabamento: superfície uniforme, com corte limpo, sem lascas, rebarbas, queimaduras excessivas, falhas de impressão ou irregularidades visíveis. Fixação: encaixes, colagens ou demais sistemas de união firmes, sem folgas que comprometam a integridade do produto.	Unidade	3 meses	100	Não	R\$ 154,21	R\$ 15.421,00

66	MEDALHA PERSONALIZADA EM FERRO FUNDIDO Medalha destinada à premiação em competições esportivas, eventos institucionais e atividades comemorativas, com personalização gráfica conforme a identidade visual do evento. Especificações mínimas: • Material: ferro fundido. • Diâmetro: entre 80 mm e 100 mm. • Espessura: mínima de 3 mm. • Tratamento superficial: acabamento com proteção anticorrosiva. • Acabamento: polido, com pintura ou acabamento metálico nas tonalidades dourada, prateada, bronze ou envelhecida. • Personalização: alto-relevo, baixo-relevo, gravação ou processo equivalente, permitindo aplicação de brasões, logotipos, inscrições, datas e demais elementos gráficos. • Fita: inclusa, confeccionada em poliéster ou material têxtil de desempenho equivalente. • Personalização da fita: impressão por sublimação ou processo de resultado equivalente, conforme cores e elementos gráficos definidos para o evento. • Fixação da fita: argola metálica integrada ou firmemente fixada ao corpo da medalha. • Estrutura: corpo uniforme, com resistência compatível com manuseio frequente e utilização em premiações. Acabamento geral: sem rebarbas, trincas, falhas de fundição, manchas, descascamentos ou irregularidades que comprometam a apresentação ou a integridade da medalha.	Unidade	3 meses	500	Não	R\$ 14,24	R\$ 7.120,00
67	MEDALHA PERSONALIZADA EM ZAMAC – 80 MM Medalha destinada à premiação em competições esportivas, eventos institucionais e atividades comemorativas,	Unidade	3 meses	2000	Não	R\$ 14,92	R\$ 29.840,00

	com personalização conforme a identidade visual do evento. Especificações mínimas: • Material: liga metálica Zamac. • Diâmetro: 80 mm. • Espessura: mínima de 2,5 mm. • Acabamento: polido, com banho ou acabamento metálico nas tonalidades dourada, prateada ou bronze. • Área de personalização: superfície apropriada para aplicação de elemento gráfico personalizado. • Personalização: adesivo resinado ou adesivo vinílico com proteção superficial equivalente, permitindo reprodução de brasões, logotipos, textos, datas e demais elementos gráficos. • Impressão: digital, com definição adequada à reprodução dos elementos da arte. • Proteção da personalização: resina epóxi, laminação protetora ou processo equivalente, resistente ao manuseio e ao desgaste superficial. • Fita: inclusa, confeccionada em poliéster ou material têxtil de desempenho equivalente. • Personalização da fita: quando prevista na arte, por sublimação ou processo de resultado equivalente. • Fixação da fita: por argola metálica integrada ou firmemente fixada ao corpo da medalha. • Acabamento geral: uniforme, sem rebarbas, trincas, falhas de fundição, descascamentos, manchas ou irregularidades que comprometam a apresentação ou a integridade da peça. Resistência: conjunto adequado ao manuseio frequente, sem desprendimento da personalização ou perda prematura do acabamento.						
68	MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO – 100 MM Medalha destinada à premiação em competições esportivas, eventos institucionais e atividades comemorativas,	Unidade	3 meses	1000	Não	R\$ 14,18	R\$ 14.180,00

	com personalização conforme a identidade visual do evento. Especificações mínimas: • Material: acrílico (PMMA). • Diâmetro: 100 mm. • Espessura: mínima de 3 mm. • Corte: realizado a laser ou por processo de precisão equivalente, com contornos regulares. • Acabamento visual: transparente, leitoso, colorido, espelhado ou combinação desses acabamentos, conforme a arte definida. • Personalização: impressão UV direta, adesivo vinílico protegido ou processo de resultado equivalente, permitindo reprodução de brasões, logotipos, textos, datas e demais elementos gráficos. • Proteção da personalização: resina, laminação ou solução equivalente quando necessária para proteção da impressão ou adesivo contra o desgaste decorrente do manuseio. • Fita: inclusa, confeccionada em poliéster ou material têxtil de desempenho equivalente. • Personalização da fita: quando prevista na arte, por sublimação ou processo de resultado equivalente. • Fixação da fita: por furo no corpo da medalha, ilhós, argola ou sistema equivalente que proporcione fixação firme. • Resistência: adequada ao manuseio habitual, sem trincas, desprendimento da personalização ou perda prematura do acabamento. Acabamento geral: bordas lisas, sem rebarbas, lascas, trincas, deformações, falhas de impressão ou irregularidades que prejudiquem a apresentação ou a integridade da peça.						
69	PAR DE TORNOZELEIRAS COM PESO – 1 KG POR PEÇA Par de tornozeleiras com carga destinado à realização de exercícios físicos, treinamento	Par	3 meses	120	Não	R\$ 47,22	R\$ 5.666,40

	funcional, fortalecimento muscular e atividades de condicionamento. Especificações mínimas: • Composição: par com 2 unidades. • Peso: 1 kg por tornozeleira, totalizando 2 kg por par. • Revestimento externo: nylon 600 ou tecido sintético de resistência equivalente, adequado ao uso esportivo frequente. • Enchimento: esferas ou granelhas metálicas, acondicionadas de forma segura e distribuídas uniformemente no interior da peça. • Fechamento: sistema ajustável por fita aderente tipo velcro ou equivalente, com fixação firme durante os exercícios. • Construção: costuras reforçadas, capazes de suportar o peso do enchimento e os esforços decorrentes do uso repetitivo. • Acabamento: bordas protegidas com viés ou solução de acabamento equivalente. • Ajuste: formato anatômico e sistema de fechamento que permita adaptação segura à região do tornozelo. Acabamento geral: sem partes metálicas expostas, pontas, rebarbas ou elementos que possam causar desconforto ou lesões durante a utilização.						
70	PAR DE TORNOZELEIRAS COM PESO – 5 KG POR PEÇA Par de tornozeleiras com carga destinado à realização de exercícios físicos, treinamento funcional, fortalecimento muscular e atividades de condicionamento. Especificações mínimas: • Composição: par com 2 unidades. • Peso: 5 kg por tornozeleira, totalizando 10 kg por par. • Revestimento externo: nylon 600 ou tecido sintético de resistência equivalente, adequado ao uso esportivo frequente. • Enchimento: esferas ou granelhas metálicas, acondicionadas de forma segura e distribuídas uniformemente no interior da peça.	Par	3 meses	70	Não	R\$ 72,67	R\$ 5.086,90

	• Fechamento: sistema ajustável por fita aderente tipo velcro ou equivalente, com faixa dupla de fechamento, dimensionada para proporcionar fixação firme durante os exercícios. • Construção: costuras reforçadas, capazes de suportar o peso do enchimento e os esforços decorrentes do uso repetitivo. • Acabamento: bordas protegidas com viés ou solução de acabamento equivalente. • Ajuste: formato anatômico e sistema de fechamento que permita adaptação segura à região do tornozelo. Acabamento geral: sem partes metálicas expostas, pontas, rebarbas ou elementos que possam causar desconforto ou lesões durante a utilização.						
71	PAR DE TORNOZELEIRAS COM PESO – 2 KG POR PEÇA Par de tornozeleiras com carga destinado à realização de exercícios físicos, treinamento funcional, fortalecimento muscular e atividades de condicionamento. Especificações mínimas: • Composição: par com 2 unidades. • Peso: 2 kg por tornozeleira, totalizando 4 kg por par. • Revestimento externo: nylon 600 ou tecido sintético de resistência equivalente, adequado ao uso esportivo frequente. • Enchimento: esferas ou granalhas metálicas, acondicionadas de forma segura e distribuídas uniformemente no interior da peça. • Fechamento: sistema ajustável por fita aderente tipo velcro ou equivalente, com fixação firme durante os exercícios. • Construção: costuras reforçadas, capazes de suportar o peso do enchimento e os esforços decorrentes do uso repetitivo. • Acabamento: bordas protegidas com viés ou solução de acabamento equivalente. • Ajuste: formato anatômico e sistema de fechamento que permita adaptação segura à região do tornozelo.	Par	3 meses	70	Não	R\$ 65,34	R\$ 4.573,80

	Acabamento geral: sem partes metálicas expostas, pontas, rebarbas ou elementos que possam causar desconforto ou lesões durante a utilização.						
72	PAR DE TORNOZELEIRAS COM PESO – 3 KG POR PEÇA Par de tornozeleiras com carga destinado à realização de exercícios físicos, treinamento funcional, fortalecimento muscular e atividades de condicionamento. Especificações mínimas: • Composição: par com 2 unidades. • Peso: 3 kg por tornozeleira, totalizando 6 kg por par. • Revestimento externo: nylon 600 ou tecido sintético de resistência equivalente, adequado ao uso esportivo frequente. • Enchimento: esferas ou granelhas metálicas, acondicionadas de forma segura e distribuídas uniformemente no interior da peça. • Fechamento: sistema ajustável por fita aderente tipo velcro ou equivalente, com fixação firme durante os exercícios. • Construção: costuras reforçadas, capazes de suportar o peso do enchimento e os esforços decorrentes do uso repetitivo. • Acabamento: bordas protegidas com viés ou solução de acabamento equivalente. • Ajuste: formato anatômico e sistema de fechamento que permita adaptação segura à região do tornozelo. Acabamento geral: sem partes metálicas expostas, pontas, rebarbas ou elementos que possam causar desconforto ou lesões durante a utilização.	Par	3 meses	70	Não	R\$ 68,83	R\$ 4.818,10
73	RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ Relógio eletrônico destinado à cronometragem de partidas de xadrez em treinamentos, competições escolares, torneios e eventos esportivos. Especificações mínimas:	Unidade	12 meses	120	Sim	R\$ 261,00	R\$ 31.320,00

	• Tipo: relógio digital de xadrez com dois mostradores independentes, permitindo visualização simultânea do tempo dos dois jogadores. • Modos de cronometragem: compatível com partidas de tempo clássico, rápido e blitz. • Incremento: função de acréscimo de tempo por lance, no sistema Fischer ou equivalente. • Atraso: função <i>delay</i>, Bronstein ou sistema equivalente de atraso programável. • Programação: possibilidade de configuração manual do tempo inicial e dos parâmetros de incremento e/ou atraso. • Display: digital, com dígitos de fácil visualização e indicação individual do tempo de cada jogador. • Acionamento: comandos superiores ou laterais independentes para alternância da contagem entre os jogadores. • Sinalização: indicação visual de término do tempo, podendo possuir sinal sonoro configurável. • Memória: capacidade de manter ou recuperar configurações de tempo utilizadas anteriormente. • Alimentação: por pilhas substituíveis ou bateria, adequada ao uso prolongado. • Estrutura: corpo em plástico ABS ou material de resistência equivalente. • Base: estável, com elementos antiderrapantes ou solução equivalente que minimize o deslocamento durante o acionamento. • Funcionamento: adequado aos sistemas de controle de tempo utilizados em competições de xadrez, sem exigência de homologação por entidade ou fabricante específico. Acabamento geral: estrutura firme, comandos funcionais e superfície sem rebarbas, trincas ou elementos que prejudiquem o manuseio e a utilização do equipamento.						
74	FITA PARA GINÁSTICA RÍTMICA COM VARETA	Unidade	3 meses	65	Não	R\$ 51,71	R\$ 3.361,15

	Conjunto destinado à prática de ginástica rítmica, composto por fita e vareta para execução de movimentos, exercícios e atividades esportivas. Especificações mínimas: • Composição: 1 fita e 1 vareta. • Comprimento da vareta: aproximadamente 50 cm. • Material da vareta: fibra, plástico resistente ou material equivalente, leve e adequado ao manuseio esportivo. • Comprimento da fita: aproximadamente 4 m. • Largura da fita: aproximadamente 4 cm. • Material da fita: cetim, poliéster acetinado ou material têxtil de desempenho equivalente. • Fixação: sistema que permita união firme e livre movimentação da fita em relação à vareta, por girador, mosquetão ou mecanismo equivalente. • Características da fita: flexível, leve e com superfície uniforme, permitindo formação de espirais, serpentinas e demais movimentos característicos da modalidade. Acabamento: bordas da fita devidamente acabadas, sem desfiamentos, e vareta sem pontas, rebarbas ou irregularidades que possam causar lesões durante o uso.						
75	ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA – 85 CM Arco destinado à prática de ginástica rítmica, adequado para treinamentos, atividades esportivas e execução dos movimentos característicos da modalidade. Especificações mínimas: • Diâmetro do arco: aproximadamente 85 cm. • Diâmetro do tubo: aproximadamente 20 mm. • Peso: aproximadamente 400 g. • Material: plástico rígido, polietileno, PVC ou material de desempenho equivalente, adequado à prática esportiva. • Estrutura: rígida, mantendo o formato circular durante o uso normal.	Unidade	3 meses	65	Não	R\$ 85,27	R\$ 5.542,55

	• Superfície: lisa e uniforme, permitindo manuseio seguro e execução de lançamentos, rotações e demais movimentos da modalidade. • Resistência: adequada a impactos e deformações decorrentes do uso esportivo frequente. Acabamento: sem rebarbas, fissuras, pontas ou irregularidades que possam causar lesões durante a utilização.						
76	BOLA PARA GINÁSTICA RÍTMICA – 18 A 20 CM Bola destinada à prática de ginástica rítmica, adequada para treinamentos, atividades esportivas e execução dos movimentos característicos da modalidade. Especificações mínimas: • Diâmetro: entre 18 cm e 20 cm. • Peso: aproximadamente 400 g. • Material: borracha, PVC, material sintético ou equivalente, adequado à prática de ginástica rítmica. • Superfície: lisa, uniforme e com aderência suficiente para o manuseio durante os exercícios. • Estrutura: esférica, com boa estabilidade dimensional e distribuição uniforme do peso. • Elasticidade: adequada à execução de lançamentos, rolamentos, quicadas e demais movimentos próprios da modalidade. • Cor: colorida, podendo ser fornecida em cores variadas. Acabamento: sem rebarbas, deformações, fissuras ou irregularidades que prejudiquem o manuseio ou a utilização esportiva.	Unidade	3 meses	65	Não	R\$ 80,33	R\$ 5.221,45
77	BARRA PARA MUSCULAÇÃO RETA – 1,60 M Barra reta para musculação, destinada à realização de exercícios de força com utilização de anilhas, adequada a treinamentos funcionais, esportivos e de condicionamento físico. Especificações mínimas:	Unidade	12 meses	60	Sim	R\$ 69,85	R\$ 4.191,00

	• Material: aço carbono ou material metálico de resistência mecânica equivalente. • Construção: tubular oca, com estrutura uniforme e adequada ao uso em exercícios de musculação. • Comprimento: aproximadamente 1,60 m. • Diâmetro externo: entre 28 mm e 30 mm. • Acabamento superficial: cromado, zincado ou tratamento equivalente, com proteção contra desgaste e corrosão. • Área de empunhadura: com acabamento recartilhado, texturizado ou antiderrapante, proporcionando aderência durante a utilização. • Extremidades: próprias para colocação e fixação de anilhas compatíveis com o diâmetro da barra. • Estrutura: reta, uniforme e sem deformações que comprometam o encaixe das anilhas ou a utilização durante os exercícios. • Acessórios integrantes: 2 presilhas ou travas compatíveis, destinadas à fixação das anilhas. Acabamento: sem rebarbas, arestas cortantes, fissuras, oxidação aparente ou outras irregularidades que comprometam a utilização.						
78	PROTETOR DE CABEÇA COM GRADE PARA ESPORTES DE COMBATE Protetor destinado à proteção da cabeça e da região facial durante treinamentos e práticas de esportes de combate, com estrutura acolchoada e grade frontal de proteção. Especificações mínimas: • Estrutura externa: confeccionada em PU ou material sintético de resistência equivalente. • Proteção interna: acolchoamento com material de absorção de impactos, distribuído nas regiões frontal, lateral, superior e posterior da cabeça. • Grade frontal: confeccionada em policarbonato injetado ou material de resistência equivalente, destinada à proteção da face. • Fixação da grade: firmemente integrada ao protetor, sem folgas ou partes expostas que comprometam a segurança durante o uso.	Unidade	3 meses	20	Sim	R\$ 183,50	R\$ 3.670,00

	• Ajuste: sistema regulável por velcro, tiras ou mecanismo equivalente, permitindo fixação adequada à cabeça do usuário. • Campo de visão: configuração da grade que permita visibilidade frontal e lateral compatível com a prática esportiva. • Ventilação: aberturas ou construção que favoreça circulação de ar durante a utilização. • Cores: vermelho e azul. Acabamento: superfícies uniformes, sem arestas cortantes, rebarbas, pontas rígidas expostas ou elementos que possam causar lesões durante a utilização.						
79	PAR DE MAÇAS PARA GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL Par de maçãs destinado à iniciação, treinamento e prática de ginástica rítmica infantil, com dimensões e peso adequados ao manuseio por crianças. Especificações mínimas: • Composição: par com 2 maçãs. • Comprimento: entre 35 cm e 40 cm por unidade. • Peso: aproximadamente 150 g por maçã, admitida variação compatível com produtos da categoria infantil. • Material: PVC, polipropileno, termoplástico resistente ou material de desempenho equivalente. • Estrutura: rígida ou semirrígida, com resistência adequada a quedas e impactos decorrentes do uso esportivo. • Formato: próprio para ginástica rítmica, com cabeça, corpo e empunhadura definidos, permitindo pegada segura e execução dos movimentos característicos da modalidade. • Superfície: lisa e uniforme, com empunhadura adequada ao manuseio infantil. • Cores: variadas. • Acabamento: sem rebarbas, fissuras, pontas cortantes ou irregularidades que possam causar lesões durante a utilização.	Par	3 meses	115	Não	R\$ 108,48	R\$ 12.475,20

	Utilização: adequada para iniciação e treinamento infantil em ginástica rítmica.						
80	BARALHO EM PAPEL COUCHÉ – NAIPE GRANDE Baralho destinado a jogos recreativos, atividades esportivas, educacionais e de lazer, com cartas de boa visualização e manuseio. Especificações mínimas: • Composição: baralho completo com 52 cartas e curingas. • Material: papel couché. • Gramatura: mínima de 290 g/m². • Dimensões das cartas: aproximadamente 57 × 89 mm. • Impressão: colorida, com boa definição e contraste. • Naipe: grande, com símbolos e valores em dimensões que proporcionem fácil identificação durante o jogo. • Acabamento superficial: liso e uniforme, adequado ao embaralhamento e manuseio frequente. • Corte: uniforme, com cartas de dimensões padronizadas e bordas regulares. • Resistência: adequada ao uso recreativo frequente, sem desprendimento prematuro da impressão ou deformação excessiva. Acabamento geral: sem rebarbas, falhas de corte, manchas ou defeitos de impressão que prejudiquem a utilização das cartas.	Unidade	3 meses	200	Não	R\$ 26,89	R\$ 5.378,00
81	COLCHONETE EM ESPUMA D60 COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL Colchonete destinado à prática de exercícios físicos, alongamentos, atividades funcionais e demais práticas esportivas, com estrutura acolchoada de alta densidade e revestimento de fácil higienização. Especificações mínimas: • Enchimento: espuma de poliuretano com densidade D60.	Unidade	3 meses	70	Sim	R\$ 123,12	R\$ 8.618,40

	• Revestimento externo: napa, courvin ou material sintético de desempenho equivalente, impermeável e lavável. • Estrutura: espuma inteiriça ou uniformemente distribuída, sem deformações ou áreas de baixa sustentação. • Conforto e suporte: densidade adequada para proporcionar amortecimento e sustentação durante exercícios realizados no solo. • Revestimento: superfície uniforme, resistente à umidade, suor e procedimentos usuais de limpeza. • Costuras: reforçadas e regulares, adequadas ao uso esportivo frequente. • Resistência: adequada à compressão e ao uso repetitivo, com capacidade de recuperar sua forma após a utilização. Acabamento: sem rasgos, falhas de costura, partes pontiagudas, rebarbas ou irregularidades que prejudiquem a segurança e a utilização do produto.						
82	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO DE FUTEBOL – USO EXTERNO Rede destinada à contenção de bolas em campos de futebol e à proteção de áreas adjacentes, adequada à exposição contínua em ambiente externo. Especificações mínimas: • Material: polietileno de alta densidade (PEAD), polipropileno (PP) ou material sintético de desempenho equivalente. • Espessura do fio: mínima de 3 mm. • Malha: entre 10 cm e 15 cm, adequada à contenção de bolas de futebol. • Formato da malha: quadrado ou losangular. • Construção: fios trançados, torcidos ou entrelaçados, com nós ou sistema construtivo equivalente que proporcione resistência e estabilidade à rede. • Proteção UV: material com tratamento contra degradação causada pela exposição prolongada à radiação solar.	M²	3 meses	5000	Sim	R\$ 8,43	R\$ 42.150,00

	• Uso externo: resistente à ação do sol, chuva, umidade e demais condições climáticas usuais. • Absorção de água: material não absorvente ou de baixa absorção, sem retenção significativa de água. • Resistência mecânica: adequada aos impactos repetitivos provocados por bolas de futebol e aos esforços de tração decorrentes do uso. • Bordas: reforçadas com corda perimetral, acabamento costurado ou solução equivalente que proporcione resistência à fixação e ao tensionamento. • Cor: verde ou preta, com resistência ao desbotamento decorrente da exposição solar. • Fornecimento: em painéis, módulos ou rolos, permitindo composição da área necessária. Acabamento: malhas uniformes, sem rasgos, fios rompidos, falhas de entrelaçamento ou defeitos que comprometam a resistência e a utilização da rede.						
83	TROFÉU ESPORTIVO MODELO TAÇA COM ALÇAS – 70 A 75 CM Troféu esportivo de grande porte, em formato clássico de taça com alças laterais, destinado à premiação de campeonatos, torneios e demais competições esportivas. Especificações mínimas: • Altura total: entre 70 cm e 75 cm. • Formato: taça de corpo amplo, com duas alças laterais e base de sustentação, em design clássico de premiação esportiva. • Corpo da taça: confeccionado em Zamac, aço inoxidável, alumínio ou outra liga metálica de resistência e acabamento equivalentes. • Alças: duas unidades, integradas ou firmemente fixadas ao corpo da taça, com resistência compatível com o porte do troféu. • Acabamento metálico: polido, cromado, niquelado ou processo equivalente, com aspecto brilhante e superfície uniforme.	Unidade	3 meses	10	Não	R\$ 476,41	R\$ 4.764,10

	• Base: confeccionada em MDF de alta densidade, madeira, polímero rígido ou material de resistência equivalente. • Acabamento da base: preferencialmente preto, fosco ou brilhante, com superfície uniforme. • Estabilidade: base dimensionada proporcionalmente ao porte do troféu, proporcionando apoio firme e resistência ao tombamento em superfície plana. • Personalização: placa frontal fixada à base, permitindo aplicação do nome do evento, categoria, colocação, data e demais informações definidas na arte. • Processo de personalização: gravação a laser, impressão, adesivo vinílico, corrosão química ou técnica de resultado equivalente. • Construção: componentes e junções firmes, sem folgas que comprometam a estabilidade ou a integridade estrutural. • Acabamento geral: sem rebarbas, amassados, trincas, falhas de polimento, oxidação aparente ou irregularidades que prejudiquem a apresentação do troféu. Identidade visual: formato inspirado em taças esportivas clássicas de competições de futebol, sem exigência de reprodução de marcas, logotipos, inscrições ou elementos protegidos de competição específica.						
84	PAR DE APARADORES DE CHUTE PARA ARTES MARCIAIS – 37 × 18 × 9 CM Par de aparadores de chute destinado a treinamentos de artes marciais, incluindo Muay Thai, kickboxing, MMA e modalidades similares, adequado à prática de golpes de impacto durante exercícios técnicos e esportivos. Especificações mínimas: • Quantidade: par composto por 2 aparadores. • Dimensões: aproximadamente 37 cm de comprimento × 18 cm de largura × 9 cm de espessura. • Revestimento externo: material sintético tipo capota, lona sintética ou material equivalente, adequado ao uso esportivo e de fácil higienização.	Par	3 meses	5	Sim	R\$ 170,64	R\$ 853,20

	• Enchimento: espuma ou material equivalente para absorção e amortecimento de impactos. • Sistema de fixação: alça ajustável com fechamento por fita de contato, velcro ou sistema equivalente, permitindo fixação firme ao braço durante a utilização. • Estrutura: adequada à absorção de impactos repetitivos provenientes de chutes, socos, joelhadas e demais golpes praticados em treinamentos de artes marciais. • Costuras: firmes e uniformes, sem pontos abertos ou áreas de desprendimento do revestimento. Acabamento: sem rasgos, rebarbas, partes rígidas expostas ou outras irregularidades que comprometam a utilização.						
85	SACO DE PANCADA PROFISSIONAL PARA ARTES MARCIAIS – APROX. 120 CM Saco de pancada profissional, modelo cilíndrico, destinado a treinamentos de boxe, Muay Thai, kickboxing, MMA e modalidades similares, adequado à aplicação repetitiva de socos, chutes e demais golpes. Especificações mínimas: • Altura: aproximadamente 120 cm, admitindo-se pequena variação dimensional compatível com a mesma categoria comercial. • Diâmetro/circunferência: dimensões compatíveis com saco profissional desse porte, aproximadamente 30 a 40 cm de diâmetro ou equivalente em circunferência. • Material externo: PVC, PU, lona sintética, capota marítima ou outro material sintético de alta resistência equivalente. • Estrutura: resistente ao uso esportivo frequente e aos impactos próprios de treinamentos de artes marciais. • Sistema de suspensão: dotado de alças, argolas, tiras ou pontos de apoio reforçados, próprios para suspensão do saco. • Acessórios: acompanhado de corrente, mosquetão, gancho ou sistema equivalente para suspensão, quando necessários ao funcionamento do produto.	Unidade	12 meses	5	Sim	R\$ 203,67	R\$ 1.018,35

	• Capacidade: adequado para utilização com peso compatível com sacos profissionais dessa dimensão. Acabamento: costuras, emendas e pontos de fixação firmes e resistentes, sem rasgos ou irregularidades que comprometam a utilização.						
86	SUPORTE DE PAREDE PARA SACO DE PANCADA (METÁLICO) Suporte destinado à instalação e suspensão de saco de pancada utilizado em treinamentos de boxe, Muay Thai, kickboxing, MMA e modalidades similares. Especificações mínimas: • confeccionado em aço ou outro material metálico de resistência equivalente; • próprio para fixação em parede; • estrutura resistente ao peso e aos esforços decorrentes da utilização de saco de pancada profissional; • capacidade de carga compatível com sacos de pancada profissionais; • possuir ponto de suspensão para corrente, mosquetão, gancho ou sistema equivalente; • possuir sistema de fixação firme à parede; • acabamento com pintura, zincagem, tratamento anticorrosivo ou proteção equivalente; • acompanhado dos elementos necessários à fixação, quando integrantes normalmente do produto; sem rebarbas, trincas, deformações ou irregularidades que comprometam a segurança e utilização.	Unidade	12 meses	5	Sim	R\$ 181,43	R\$ 907,15
87	PAR DE MANOPLAS DE FOCO PARA ARTES MARCIAIS Par de manoplas de foco destinado a treinamentos de Muay Thai, boxe, MMA, kickboxing e demais artes marciais, adequado ao desenvolvimento de precisão, velocidade, potência, coordenação motora e reflexos. Especificações mínimas:	Par	3 meses	8	Sim	R\$ 135,83	R\$ 1.086,64

	• Quantidade: par composto por 2 manoplas. • Material externo: material sintético, couro sintético ou material equivalente, adequado ao uso esportivo frequente e de fácil higienização. • Enchimento: espuma de alta absorção de impacto, com espessura e composição adequadas ao amortecimento dos golpes. • Dimensões de referência: aproximadamente 23 cm de comprimento × 19 cm de largura × 5 cm de espessura, admitida variação de até 10% para mais, sem prejuízo à funcionalidade. • Formato: anatômico, proporcionando encaixe firme das mãos e estabilidade durante os treinamentos. • Sistema de empunhadura: estrutura própria para acomodação e sustentação da mão do treinador durante a aplicação dos golpes. • Costuras: firmes e reforçadas, sem pontos abertos ou áreas de desprendimento do revestimento. • Estrutura: adequada à absorção de impactos repetitivos provenientes de socos e demais golpes praticados em treinamentos de artes marciais. Acabamento: sem rasgos, rebarbas, partes rígidas expostas ou outras irregularidades que comprometam a utilização.						
88	JOGO DE DAMA ESCOLAR TIPO ESTOJO Jogo de dama destinado à utilização em atividades escolares, recreativas e educativas, contribuindo para o desenvolvimento do raciocínio lógico, estratégia, concentração e percepção espacial. Especificações mínimas: • Tipo: jogo de dama com tabuleiro dobrável em formato de estojo. • Tabuleiro: composto por 64 casas, dispostas em configuração 8 × 8, com alternância de cores contrastantes. • Composição: conjunto com 24 peças para jogo de damas, sendo 12 peças de cada cor. • Identificação: peças em duas cores distintas e contrastantes entre si, permitindo fácil diferenciação durante as partidas.	unidade	3 meses	102	Não	R\$ 39,88	R\$ 4.067,76

	• Estrutura: tabuleiro com sistema de fechamento que permita o acondicionamento das peças em seu interior após o uso. • Características funcionais: dimensões das peças compatíveis com as casas do tabuleiro, permitindo movimentação, posicionamento e utilização adequados durante as partidas. • Acondicionamento: formato tipo estojo destinado ao armazenamento e transporte do conjunto, reduzindo o risco de perda das peças. • Acabamento: superfícies regulares, com bordas e cantos sem rebarbas, pontas ou arestas cortantes que possam comprometer o manuseio ou a segurança durante o uso.						
89	JOGO DE DOMINÓ – 28 PEÇAS Jogo de dominó destinado à utilização em atividades escolares, recreativas, educativas e de integração, contribuindo para o desenvolvimento do raciocínio lógico, atenção e percepção visual. Especificações mínimas: • Composição: conjunto com 28 peças. • Configuração: sistema tradicional duplo-seis, contendo todas as combinações possíveis entre os valores de zero a seis, sem repetição indevida de peças. • Identificação: valores representados por pontos ou marcações de fácil visualização, com contraste adequado em relação à superfície das peças. • Formato: peças em formato retangular, com proporções adequadas ao manuseio e à disposição sobre superfície plana durante as partidas. • Características funcionais: conjunto completo e compatível com as regras usuais do jogo de dominó, permitindo a utilização em atividades individuais ou coletivas.	Jogo	3 meses	102	Não	R\$ 27,89	R\$ 2.844,78

	• Acabamento: peças com superfícies regulares e bordas uniformes, sem rebarbas, pontas, arestas cortantes ou irregularidades que comprometam o manuseio ou a utilização.						
90	JOGO DE MEMÓRIA – 54 PEÇAS EM MADEIRA Jogo de memória destinado à utilização em atividades escolares, recreativas e educativas, voltadas ao desenvolvimento da memória, atenção, percepção visual e associação de imagens. Especificações mínimas: • Composição: 54 peças, formando 27 pares correspondentes. • Material: madeira. • Identificação: peças com imagens, figuras, símbolos ou ilustrações correspondentes entre si, com impressão ou aplicação nítida e de fácil reconhecimento. • Formato: peças com dimensões e formato adequados ao manuseio durante as atividades. • Superfície: regular e apropriada ao uso frequente. • Características funcionais: peças compatíveis entre si, permitindo a formação e identificação dos 27 pares durante o jogo. • Acabamento: bordas e superfícies lisas, sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes.	Jogo	3 meses	102	Não	R\$ 41,08	R\$ 4.190,16
91	MEDALHA EM ACRÍLICO – 80 MM Medalha destinada à premiação em competições, torneios, eventos esportivos e atividades promovidas pela Administração. Especificações mínimas: • Material: acrílico. • Dimensão: aproximadamente 80 mm em sua maior dimensão. • Formato: adequado à utilização como medalha, com área frontal destinada à	Unidade	3 meses	900	Não	R\$ 12,79	R\$ 11.511,00

	aplicação de identificação, símbolo, modalidade, colocação ou arte gráfica do evento. • Estrutura: peça íntegra, com espessura compatível com o tamanho e com o uso como premiação, sem deformações ou fragilidade excessiva. • Personalização: superfície apropriada para gravação, impressão, aplicação de adesivo, impressão UV ou processo equivalente que permita identificação visual nítida e permanente. • Fixação: dotada de abertura, suporte ou sistema próprio para passagem e fixação de fita. • Acabamento: superfícies e bordas regulares, sem trincas, lascas, rebarbas ou arestas cortantes, com acabamento compatível com sua utilização como premiação.						
92	TATAME DE EVA – 1,00 × 1,00 M – 40 MM – BICOLOR Tatame destinado à utilização em atividades esportivas, exercícios físicos, treinamentos, lutas, atividades recreativas e demais práticas que necessitem de superfície para amortecimento e proteção durante o contato com o piso. Especificações mínimas: • Material: EVA (etileno-acetato de vinila). • Dimensões: aproximadamente 1,00 m × 1,00 m. • Espessura: nominal de 40 mm. • Configuração: bicolor, com faces em cores distintas, permitindo utilização de qualquer uma das superfícies aparentes. • Estrutura: peça modular com sistema de encaixe nas bordas, permitindo união firme entre as unidades e formação contínua da área de utilização.	Unidade	12 meses	200	Sim	R\$ 134,72	R\$ 26.944,00

	• Superfície: texturizada ou com acabamento que favoreça a aderência durante a prática de atividades físicas e esportivas. • Amortecimento: estrutura com capacidade de absorção de impactos compatível com a espessura e com a utilização em atividades esportivas. • Higienização: material de baixa absorção de umidade e superfície que permita limpeza e higienização. • Características funcionais: estrutura estável durante o uso, com encaixes compatíveis entre as peças e sem abertura excessiva quando corretamente instaladas. • Acabamento: superfície uniforme, sem rasgos, fissuras, rebarbas, saliências ou irregularidades que comprometam o encaixe, a utilização ou a segurança dos usuários.						
93	TATAME DE EVA – 1,00 × 1,00 M – 30 MM – BICOLOR Tatame destinado à utilização em atividades esportivas, exercícios físicos, treinamentos, atividades recreativas e demais práticas que necessitem de superfície para amortecimento e proteção durante o contato com o piso. Especificações mínimas: • Material: EVA (etileno-acetato de vinila). • Dimensões: 1,00 m × 1,00 m. • Espessura: nominal de 30 mm. • Configuração: bicolor, com faces em cores distintas, permitindo utilização de qualquer uma das superfícies aparentes. • Estrutura: peça modular com sistema de encaixe nas bordas, permitindo união firme entre as unidades e formação contínua da área de utilização.	Unidade	12 meses	100	Sim	R\$ 118,78	R\$ 11.878,00

	• Superfície: texturizada ou com acabamento que favoreça a aderência durante a prática de atividades físicas e esportivas. • Amortecimento: estrutura com capacidade de absorção de impactos compatível com a espessura e com a utilização prevista. • Higienização: material de baixa absorção de umidade e superfície que permita limpeza e higienização. • Características funcionais: estrutura estável durante o uso, com encaixes compatíveis entre as peças e sem abertura excessiva entre as unidades quando corretamente instaladas. • Acabamento: superfície uniforme, sem rasgos, fissuras, rebarbas, saliências ou irregularidades que comprometam o encaixe, a utilização ou a segurança dos usuários.						
94	TROFÉU EM ACRÍLICO – 25 CM Troféu destinado à premiação em competições, torneios, eventos esportivos e demais atividades promovidas pela Administração. Especificações mínimas: • Material: corpo confeccionado em acrílico. • Altura: aproximadamente 25 cm. • Estrutura: peça com base de apoio estável, dimensionada de forma compatível com a altura do troféu, permitindo sua permanência em posição vertical durante exposição e entrega. • Personalização: área apropriada para aplicação de identificação do evento, modalidade, colocação, símbolo, brasão, logomarca institucional ou arte gráfica definida pela Administração. • Processo de personalização: gravação, impressão, impressão UV, aplicação de	Unidade	3 meses	50	Não	R\$ 49,61	R\$ 2.480,50

	adesivo ou processo equivalente que proporcione identificação nítida e permanente. • Montagem: componentes firmemente unidos, sem folgas ou instabilidade que comprometam a integridade da peça durante o manuseio. • Acabamento: superfícies e bordas regulares, sem trincas, lascas, rebarbas, arestas cortantes, manchas ou irregularidades que comprometam a apresentação ou a utilização como premiação.						
95	TROFÉU EM MDF – 50 CM Troféu destinado à premiação em competições, torneios, eventos esportivos e demais atividades promovidas pela Administração. Especificações mínimas: • Material: corpo confeccionado em MDF. • Altura: aproximadamente 50 cm. • Estrutura: peça com base de apoio estável e proporcional às dimensões do troféu, permitindo sua permanência em posição vertical durante exposição, transporte e entrega. • Personalização: área destinada à aplicação de identificação do evento, modalidade, colocação, símbolo, brasão, logomarca institucional ou arte gráfica definida pela Administração. • Processo de personalização: impressão, gravação, recorte, aplicação de adesivo, impressão UV ou processo equivalente que proporcione identificação nítida e permanente. • Montagem: componentes firmemente fixados, sem folgas ou instabilidade que comprometam a integridade da peça durante o manuseio.	Unidade	3 meses	50	Não	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00

	• Acabamento: superfícies regulares e bem finalizadas, sem lascas, rebarbas, rachaduras, delaminações, arestas cortantes ou outras irregularidades que comprometam a apresentação ou a utilização como premiação.						
96	MINI BAND – KIT COM 5 FAIXAS Kit de faixas elásticas destinado à utilização em exercícios físicos, fortalecimento muscular, alongamentos, treinamento funcional, mobilidade, ativação muscular e atividades esportivas. Especificações mínimas: • Composição: conjunto com 5 faixas elásticas. • Material: material elástico apropriado para exercícios físicos, com flexibilidade e capacidade de retorno ao formato original após o alongamento. • Níveis de resistência: faixas com 5 níveis distintos e progressivos de resistência, permitindo adaptação a diferentes exercícios, intensidades e usuários. • Identificação: cada faixa deverá possuir identificação visual ou indicação correspondente ao respectivo nível de resistência. • Formato: faixa elástica fechada em formato de anel, adequada à utilização em membros superiores e inferiores. • Características funcionais: elasticidade uniforme ao longo da faixa, sem deformação permanente em condições normais de utilização. • Superfície: acabamento que permita contato adequado com a pele ou vestuário durante os exercícios, sem partes rígidas ou saliências que prejudiquem o uso. • Acabamento: faixas sem rasgos, fissuras, emendas defeituosas, rebarbas ou irregularidades que comprometam a	Kit	3 meses	20	Não	R\$ 39,08	R\$ 781,60

	elasticidade, o manuseio ou a segurança durante a utilização.						
97	BOLA FEIJÃO – 90 x 40 CM Bola em formato de feijão destinada à utilização em exercícios físicos, treinamento funcional, alongamentos, atividades de equilíbrio, fortalecimento muscular e práticas de condicionamento corporal. Especificações mínimas: • Material: PVC ou material de desempenho equivalente, flexível e apropriado para utilização em exercícios físicos. • Dimensões: aproximadamente 90 cm de comprimento x 40 cm de diâmetro máximo. • Formato: alongado, tipo feijão, com região central rebaixada, adequada ao apoio corporal durante a realização dos exercícios. • Sistema de segurança: estrutura com sistema antiestouro ou característica equivalente que permita esvaziamento gradual em caso de perfuração. • Superfície: texturizada, ranhurada ou com acabamento que favoreça a aderência e reduza o deslizamento durante a utilização. • Estrutura: inflável, com flexibilidade e capacidade de retornar ao formato adequado após os esforços decorrentes do uso normal. • Válvula: sistema de enchimento com vedação adequada, destinado a reduzir perdas de ar durante a utilização. • Características funcionais: estrutura apropriada para apoio corporal e realização de exercícios de equilíbrio, mobilidade, alongamento e fortalecimento. • Acabamento: superfície uniforme, sem fissuras, rebarbas, emendas defeituosas ou irregularidades que comprometam a utilização ou a segurança do usuário.	Unidade	3 meses	5	Sim	R\$ 115,48	R\$ 577,40

98	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL – 33 CM Disco de equilíbrio destinado à utilização em exercícios de propriocepção, equilíbrio, coordenação motora, fortalecimento muscular, treinamento funcional e atividades de condicionamento físico. Especificações mínimas: • Material: PVC, material vinílico ou material de desempenho equivalente, flexível e apropriado para exercícios físicos. • Diâmetro: aproximadamente 33 cm. • Estrutura: inflável, permitindo ajuste do nível de inflação de acordo com a atividade realizada. • Capacidade de carga: mínima de 100 kg. • Superfície: pelo menos uma das faces com textura, relevos ou elementos antiderrapantes que favoreçam a aderência e a estimulação proprioceptiva durante os exercícios. • Válvula: sistema de enchimento e esvaziamento com vedação adequada, permitindo regulagem da quantidade de ar no interior do disco. • Características funcionais: estrutura adequada à realização de exercícios em pé, sentado, ajoelhado ou com apoio das mãos, proporcionando instabilidade controlada para atividades de equilíbrio e fortalecimento. • Acabamento: superfície uniforme, sem fissuras, rebarbas, emendas defeituosas, pontas ou irregularidades que comprometam a utilização ou a segurança do usuário. Acessório integrante: bomba manual compatível para enchimento do disco.	Unidade	3 meses	20	Sim	R\$ 121,29	R\$ 2.425,80
99	RODA ABDOMINAL DUPLA REFORÇADA Roda abdominal destinada à realização de exercícios de fortalecimento da musculatura	Unidade	3 meses	10	Sim	R\$ 44,44	R\$ 444,40

	abdominal, lombar, membros superiores e região do core, para utilização em treinamentos físicos e funcionais. Especificações mínimas: • Tipo: roda abdominal dupla, composta por duas rodas instaladas no mesmo eixo. • Estrutura: eixo central metálico, dimensionado para suportar os esforços decorrentes da realização dos exercícios. • Rodas: confeccionadas em material plástico rígido ou material de desempenho equivalente, com estrutura adequada ao uso frequente. • Superfície das rodas: texturizada, emborrachada ou com acabamento antiderrapante que favoreça aderência ao piso e estabilidade durante o movimento. • Empunhaduras: instaladas nas extremidades do eixo, com formato adequado à pega e revestimento em espuma, borracha, EVA ou material equivalente que proporcione aderência durante o exercício. • Características funcionais: conjunto com rotação livre e uniforme das rodas, permitindo movimentos de avanço e retorno de forma estável durante a execução dos exercícios. • Estabilidade: configuração de roda dupla destinada a proporcionar apoio e equilíbrio durante a movimentação do equipamento. • Acabamento: superfícies uniformes, sem rebarbas, pontas, arestas cortantes, folgas excessivas ou irregularidades que comprometam o funcionamento, o manuseio ou a segurança durante a utilização.						
100	HALTER EMBORRACHADO – 1 KG Halter destinado à utilização em exercícios de fortalecimento muscular, treinamento	Unidade	12 meses	10	Não	R\$ 20,40	R\$ 204,00

	funcional, condicionamento físico, atividades esportivas e exercícios de resistência. Especificações mínimas: • Peso: 1 kg. • Estrutura: corpo maciço, com distribuição uniforme da massa, adequado ao uso em exercícios físicos. • Revestimento: superfície externa emborrachada ou revestida com material elastomérico de desempenho equivalente, proporcionando proteção ao equipamento e reduzindo impactos diretos contra o piso. • Empunhadura: região central dimensionada para permitir pega firme e confortável durante os exercícios, com superfície que favoreça a aderência das mãos. • Formato: configuração que proporcione estabilidade quando apoiado sobre superfície plana, reduzindo deslocamentos involuntários durante o armazenamento ou intervalo entre exercícios. • Características funcionais: estrutura resistente ao manuseio frequente, adequada à realização de exercícios de membros superiores, fortalecimento muscular e treinamento funcional. • Acabamento: revestimento uniforme, sem rasgos, fissuras, rebarbas, partes metálicas cortantes expostas ou irregularidades que comprometam o manuseio, a durabilidade ou a segurança durante a utilização.						
101	ANEL/ARCO PARA EXERCÍCIOS Anel destinado à utilização em exercícios de fortalecimento muscular, alongamento, mobilidade, condicionamento físico, treinamento funcional e atividades corporais. Especificações mínimas:	Unidade	3 meses	40	Não	R\$ 55,39	R\$ 2.215,60

	• Tipo: anel ou arco para exercícios físicos, com estrutura adequada à realização de movimentos de compressão, resistência e apoio. • Estrutura: flexível, com capacidade de deformação controlada durante o exercício e retorno ao formato original após a liberação da carga. • Material: material resistente e apropriado ao uso esportivo frequente, com revestimento ou acabamento que favoreça o manuseio. • Empunhaduras: áreas de apoio posicionadas de forma a permitir utilização confortável com as mãos, braços ou membros inferiores. • Características funcionais: resistência uniforme durante os movimentos de compressão, permitindo utilização em exercícios de fortalecimento e ativação muscular. • Superfície: acabamento que proporcione contato adequado com as mãos ou o corpo, sem partes rígidas expostas que prejudiquem a utilização. • Acabamento: estrutura uniforme, sem fissuras, rebarbas, pontas, arestas cortantes, desprendimentos ou irregularidades que comprometam o funcionamento ou a segurança durante o uso.						
102	FAIXA ELÁSTICA HIP BAND – 5 CM – TAMANHO G Faixa elástica destinada à utilização em exercícios de fortalecimento muscular, ativação de membros inferiores, treinamento funcional, condicionamento físico e atividades esportivas. Especificações mínimas: • Tipo: faixa elástica fechada em formato de anel, própria para exercícios físicos.	Unidade	3 meses	50	Não	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00

	• Material: material têxtil elástico, em poliéster ou composição de desempenho equivalente, adequado ao uso esportivo frequente. • Largura: aproximadamente 5 cm. • Tamanho: G. • Estrutura: faixa contínua, com elasticidade uniforme e resistência adequada aos movimentos de extensão e contração realizados durante os exercícios. • Superfície interna: acabamento que favoreça a aderência ao vestuário ou ao corpo durante os exercícios, reduzindo deslocamentos excessivos durante a utilização. • Características funcionais: adequada para exercícios de resistência, fortalecimento, ativação muscular, agachamentos, abdução de membros inferiores e treinamento funcional. • Elasticidade: capacidade de alongamento e retorno ao formato original após a retirada da tensão, sem deformação permanente em condições normais de uso. • Acabamento: costuras, junções e superfícies uniformes, sem rasgos, fios soltos, emendas defeituosas, rebarbas ou irregularidades que comprometam a elasticidade ou a utilização.						
103	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND PEQUENA Faixa elástica destinada à utilização em exercícios de fortalecimento muscular, alongamento, mobilidade, ativação muscular, treinamento funcional e atividades de condicionamento físico. Especificações mínimas: • Tipo: faixa elástica circular tipo mini band, de pequenas dimensões, adequada à utilização em membros superiores e inferiores.	Unidade	3 meses	50	Não	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00

	• Material: material elástico apropriado para exercícios físicos, com flexibilidade e resistência compatíveis com o uso frequente. • Formato: faixa fechada em formato de anel, sem necessidade de amarração durante a utilização. • Estrutura: flexível, com elasticidade uniforme ao longo da faixa e resistência adequada aos movimentos de extensão e contração. • Características funcionais: adequada para exercícios de resistência, fortalecimento, ativação muscular, mobilidade, alongamento e treinamento funcional. • Elasticidade: capacidade de alongamento e retorno ao formato original após a retirada da tensão, sem deformação permanente em condições normais de utilização. • Acabamento: superfície uniforme, sem rasgos, fissuras, emendas defeituosas, rebarbas ou irregularidades que comprometam a elasticidade, o manuseio ou a segurança durante o uso.						
104	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 2 KG Kettlebell destinado à utilização em exercícios de fortalecimento muscular, treinamento funcional, condicionamento físico, mobilidade e atividades esportivas. Especificações mínimas: • Peso: 2 kg. • Estrutura: corpo sólido, com distribuição uniforme da massa e configuração adequada à realização de exercícios com movimentos de elevação, balanço, agachamento e fortalecimento muscular. • Revestimento: superfície externa emborrachada ou revestida com material elastomérico de desempenho equivalente, destinada a proteger o equipamento e reduzir impactos diretos contra o piso.	Unidade	12 meses	75	Não	R\$ 77,16	R\$ 5.787,00

	• Alça: integrada ao corpo do equipamento, com abertura e formato adequados para permitir empunhadura firme durante a execução dos exercícios. • Base: plana ou com configuração que proporcione estabilidade quando o equipamento estiver apoiado sobre superfície horizontal. • Características funcionais: estrutura adequada ao uso frequente em exercícios individuais de resistência, fortalecimento e treinamento funcional. • Acabamento: revestimento uniforme, sem rasgos, fissuras, rebarbas, partes cortantes expostas, folgas ou irregularidades que comprometam o manuseio, a estabilidade ou a segurança durante a utilização.						
105	QUEBRA-CABEÇA Quebra-cabeça destinado à utilização em atividades escolares, recreativas e educativas, contribuindo para o desenvolvimento do raciocínio lógico, concentração, coordenação motora e percepção visual. Especificações mínimas: • Tipo: quebra-cabeça de encaixe, composto por peças individuais destinadas à formação de uma imagem completa. • Estrutura: peças com formato e dimensões compatíveis entre si, permitindo encaixe adequado e formação da imagem proposta. • Identificação: imagem, ilustração ou composição gráfica nítida, com elementos visuais de fácil reconhecimento e adequados à finalidade educativa ou recreativa. • Encaixe: peças confeccionadas com precisão suficiente para permitir montagem e desmontagem sem folgas excessivas ou necessidade de força inadequada.	Unidade	3 meses	52	Não	R\$ 52,97	R\$ 2.754,44

	• Características funcionais: conjunto completo, com todas as peças necessárias à montagem integral da imagem. • Acabamento: peças com superfícies e bordas regulares, sem rebarbas, farpas, pontas ou arestas cortantes que comprometam o manuseio ou a segurança durante a utilização.						
106	JOGO DE BOLICHE Jogo de boliche destinado à utilização em atividades escolares, recreativas e educativas, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, percepção espacial, concentração e precisão dos movimentos. Especificações mínimas: • Composição: conjunto formado por pinos e bola própria para a prática recreativa de boliche. • Pinos: peças com formato apropriado à modalidade, dimensionadas de maneira uniforme e com base que permita posicionamento estável sobre superfície plana. • Bola: peça com formato esférico, dimensões e peso compatíveis com os pinos integrantes do conjunto e adequados ao manuseio durante as atividades. • Estrutura: componentes confeccionados em material apropriado ao uso recreativo frequente, com resistência compatível com impactos decorrentes das partidas. • Características funcionais: conjunto dimensionado de forma que a bola permita o derrubamento dos pinos durante o lançamento, possibilitando a realização adequada da atividade. • Identificação: pinos com acabamento visual que favoreça sua percepção e diferenciação durante a utilização.	Unidade	3 meses	50	Não	R\$ 134,99	R\$ 6.749,50

	• Acabamento: superfícies regulares, sem rebarbas, pontas, arestas cortantes, fissuras ou irregularidades que comprometam o manuseio, o funcionamento ou a segurança durante o uso.						
107	BLOCOS DE MONTAR Conjunto de blocos destinado à utilização em atividades escolares, recreativas e educativas, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, percepção espacial, raciocínio lógico e habilidades de construção. Especificações mínimas: • Composição: conjunto formado por múltiplos blocos ou peças próprias para montagem e construção de diferentes formas e estruturas. • Estrutura: peças com sistema de encaixe compatível entre si, permitindo montagem, desmontagem e recomposição durante as atividades. • Características funcionais: conjunto que possibilite a criação de diferentes figuras, estruturas e construções, estimulando atividades de organização, associação e coordenação motora. • Formato: peças com dimensões e proporções adequadas ao manuseio durante atividades recreativas e educativas. • Identificação: peças em cores variadas ou com elementos visuais que favoreçam a diferenciação e a organização durante o uso. • Encaixe: sistema que permita união firme entre as peças durante a montagem e separação sem necessidade de força excessiva. • Acabamento: peças com superfícies regulares, sem rebarbas, pontas, arestas cortantes, fissuras ou irregularidades que comprometam o encaixe, o manuseio ou a segurança durante a utilização.	Unidade	3 meses	2	Não	R\$ 81,10	R\$ 162,20

108	MEIA BOLA DE EQUILÍBRIO COM PUXADORES Equipamento destinado à realização de exercícios de equilíbrio, propriocepção, fortalecimento muscular, coordenação motora, treinamento funcional e condicionamento físico. Especificações mínimas: • Tipo: meia bola de equilíbrio inflável, montada sobre base rígida e estável. • Estrutura: superfície superior semiesférica e flexível, adequada à realização de exercícios em diferentes posições e níveis de instabilidade. • Base: rígida, dimensionada de forma compatível com a parte inflável, proporcionando estabilidade durante a realização dos exercícios. • Superfície: texturizada ou com acabamento que favoreça a aderência dos pés, mãos ou demais pontos de apoio durante a utilização. • Puxadores: dotada de puxadores ou extensores elásticos laterais com empunhaduras, destinados à realização simultânea de exercícios de membros superiores e inferiores. • Fixação dos puxadores: sistema de conexão firme à base ou estrutura do equipamento, adequado aos esforços decorrentes dos exercícios. • Empunhaduras: formato apropriado à pega manual, com acabamento que favoreça aderência durante os movimentos. • Inflação: sistema com válvula para enchimento e regulação da quantidade de ar da superfície semiesférica. • Características funcionais: equipamento utilizável com a superfície inflável ou a base como apoio, permitindo a execução de diferentes exercícios de equilíbrio,	Unidade	12 meses	15	Sim	R\$ 375,94	R\$ 5.639,10
-----	--	---------	----------	----	-----	------------	--------------

	estabilidade, fortalecimento e treinamento funcional. • Acabamento: superfícies uniformes, sem fissuras, rebarbas, pontas, arestas cortantes, componentes soltos ou irregularidades que comprometam o funcionamento ou a segurança durante a utilização.						
109	TABELA DE BASQUETE RECREATIVA COM ARO E REDE Conjunto destinado à prática recreativa de basquete, iniciação esportiva, atividades escolares e treinamentos de fundamentos da modalidade. Especificações mínimas: • Composição: conjunto formado por 1 tabela, 1 aro e 1 rede para basquete. • Tabela: painel rígido, confeccionado em material adequado ao uso esportivo e compatível com a instalação do aro. • Dimensões da tabela: largura entre 70 e 75 cm e altura entre 45 e 55 cm. • Demarcação: superfície com marcação visual de referência da cesta, em cor contrastante e de fácil visualização. • Aro: confeccionado em material metálico, com estrutura e sistema de fixação compatíveis com a tabela e com o uso recreativo. • Rede: confeccionada em material têxtil ou sintético apropriado à utilização esportiva, compatível com o aro integrante do conjunto. • Fixação: tabela com pontos, furos ou sistema que permita instalação segura em estrutura ou superfície apropriada. • Características funcionais: componentes dimensionados de forma compatível entre si, permitindo a realização de arremessos e atividades de iniciação e prática recreativa de basquete.	Unidade	12 meses	20	Sim	R\$ 208,33	R\$ 4.166,60

	• Acabamento: tabela, aro e respectivos elementos de fixação sem rebarbas, pontas, arestas cortantes, rachaduras, deformações ou irregularidades que comprometam a instalação, o funcionamento ou a segurança durante a utilização.						
110	BOLA DE VÔLEI EM EVA Bola destinada à prática recreativa de voleibol, iniciação esportiva, atividades escolares, exercícios de coordenação motora e treinamentos de fundamentos da modalidade. Especificações mínimas: • Material externo: EVA (etileno-acetato de vinila) ou revestimento predominante em EVA, adequado ao contato frequente com as mãos e antebraços. • Estrutura: formato esférico, com distribuição uniforme do material e construção adequada à utilização em atividades esportivas e recreativas. • Superfície: macia ao toque, com acabamento que favoreça a aderência e o controle durante passes, manchetes, levantamentos e saques. • Características funcionais: adequada à iniciação e à prática recreativa do voleibol, com resposta uniforme durante os movimentos e trajetória estável em condições normais de utilização. • Retenção de ar: estrutura e válvula com vedação adequada, quando aplicável ao sistema construtivo do produto. • Acabamento: uniforme, sem deformações, fissuras, rebarbas, descolamentos ou irregularidades que comprometam o formato, o manuseio ou a utilização da bola.	Unidade	3 meses	200	Não	R\$43,33	R\$ 8.666,00
111	COLETE INFANTIL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – VERMELHO/AZUL	Unidade	3 meses	300	Não	R\$ 25,72	R\$ 7.716,00

	Colete esportivo infantil destinado à identificação e diferenciação de crianças durante atividades físicas, recreativas, esportivas e pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil. Especificações mínimas: • Público-alvo: infantil, com modelagem adequada à utilização por crianças da Educação Infantil. • Material: tecido leve, flexível e apropriado à prática de atividades físicas e recreativas, permitindo ventilação e liberdade de movimentos. • Cores: vermelho e azul, conforme necessidade de identificação e formação de grupos ou equipes durante as atividades. • Modelagem: sem mangas, com abertura para cabeça e braços dimensionada de forma compatível com o público infantil e adequada à utilização sobre o vestuário. • Estrutura: configuração que permita vestir e retirar o colete com facilidade, sem sistemas de fechamento que prejudiquem a movimentação durante as atividades. • Características funcionais: adequado à identificação visual dos participantes e à diferenciação de equipes ou grupos em atividades recreativas, esportivas e pedagógicas. • Acabamento: costuras uniformes e firmes, sem fios soltos, partes rígidas, pontas, rebarbas ou elementos que possam causar desconforto ou comprometer a segurança durante a utilização.						
112	JUMP / CAMA ELÁSTICA Equipamento destinado à realização de exercícios aeróbicos, atividades de condicionamento físico, coordenação motora, equilíbrio e treinamento funcional. Especificações mínimas:	Unidade	12 meses	20	Sim	R\$ 369,83	R\$ 7.396,60

	• Tipo: mini cama elástica individual para exercícios físicos, tipo jump. • Estrutura: armação rígida e estável, confeccionada em material com resistência mecânica compatível com os esforços decorrentes do uso frequente. • Superfície de salto: lona ou material sintético de desempenho equivalente, flexível e resistente, adequadamente tensionado sobre a estrutura. • Sistema de amortecimento: composto por molas, elementos elásticos ou sistema equivalente, distribuídos de forma a proporcionar resposta uniforme durante os movimentos de salto. • Pés de apoio: distribuídos de forma a proporcionar estabilidade ao equipamento durante a utilização, com elementos de contato que reduzam o deslizamento sobre o piso. • Proteção periférica: acabamento ou elemento de proteção nas áreas de ligação entre a superfície de salto e a estrutura, reduzindo o contato direto do usuário com componentes do sistema de amortecimento. • Características funcionais: estrutura adequada à realização repetitiva de saltos e exercícios aeróbicos, mantendo estabilidade e tensão uniforme da superfície durante o uso. • Acabamento: superfícies regulares, sem rebarbas, pontas, arestas cortantes, componentes soltos, rasgos ou irregularidades que comprometam o funcionamento, a estabilidade ou a segurança durante a utilização.						
113	CONJUNTO MÓVEL DE BASQUETE COM TABELA, ARO E BASE ESTABILIZADORA Conjunto destinado à prática de basquete em atividades esportivas, recreativas, escolares, treinamentos e exercícios de	Unidade	12 meses	2	Sim	R\$ 1.647,81	R\$ 3.295,62

iniciação à modalidade, permitindo instalação sem fixação permanente ao piso. Especificações mínimas: • Composição: conjunto formado por tabela de basquete, aro, estrutura de sustentação e base estabilizadora, com todos os componentes necessários à montagem e utilização do equipamento. • Tabela: painel rígido, confeccionado em material adequado ao uso esportivo e compatível com a instalação e sustentação do aro. • Demarcação: superfície da tabela com marcação visual de referência da cesta, em cor contrastante e de fácil visualização. • Aro: confeccionado em material metálico, com estrutura e sistema de fixação compatíveis com a tabela e com os esforços decorrentes da utilização esportiva. • Estrutura de sustentação: estrutura rígida, dimensionada de forma compatível com a tabela, o aro e a base, proporcionando sustentação e estabilidade durante a utilização. • Base estabilizadora: estrutura dimensionada para proporcionar estabilidade ao conjunto durante a prática esportiva, com sistema de estabilização por lastro, contrapeso ou solução tecnicamente equivalente. • Mobilidade: configuração que permita o deslocamento ou reposicionamento do conjunto sem necessidade de fixação permanente ao piso. • Características funcionais: componentes dimensionados e compatíveis entre si, formando conjunto estável e adequado à realização de arremessos, treinamentos e atividades de iniciação e prática de basquete. • Acabamento: superfícies regulares, sem rebarbas, pontas, arestas cortantes, deformações, componentes soltos ou						
--	--	--	--	--	--	--

	irregularidades que comprometam a montagem, a estabilidade, o funcionamento ou a segurança durante a utilização.						
114	REDE ESPORTIVA PORTÁTIL E AJUSTÁVEL PARA ESPORTES COM RAQUETE – BEACH TENNIS E BADMINTON Conjunto de rede esportiva portátil destinado à utilização em atividades recreativas, treinamentos, iniciação esportiva e prática de modalidades com raquete, especialmente beach tennis e badminton. Especificações mínimas: • Composição: conjunto formado por rede, estrutura de sustentação e respectivos componentes necessários à montagem e utilização. • Rede: confeccionada em material sintético apropriado ao uso esportivo, com malha uniforme e estrutura compatível com impactos decorrentes das modalidades praticadas. • Estrutura de sustentação: composta por hastes ou postes rígidos, confeccionados em material com resistência mecânica compatível com o uso frequente. • Regulagem de altura: sistema ajustável que permita utilização em diferentes alturas, incluindo aproximadamente 1,55 m para badminton e 1,70 m para beach tennis, possibilitando adaptação às modalidades previstas. • Sistema de tensionamento: mecanismo que permita manter a rede adequadamente estendida durante a utilização, reduzindo afrouxamentos excessivos. • Base/Apoio: estrutura dimensionada para proporcionar estabilidade ao conjunto durante o uso, sem necessidade de fixação permanente ao piso.	Unidade	3 meses	6	Sim	R\$ 238,87	R\$ 1.433,22

	• Montagem: sistema que permita montagem e desmontagem manual de forma prática, possibilitando transporte e utilização em diferentes locais. • Portabilidade: componentes desmontáveis ou retráteis, adequados ao transporte e armazenamento do conjunto. • Características funcionais: conjunto estável e ajustável, permitindo utilização em quadras, ginásios, áreas externas, areia ou outras superfícies compatíveis com as modalidades previstas. • Acabamento: rede e estrutura sem rasgos, fissuras, rebarbas, pontas, arestas cortantes, componentes soltos ou irregularidades que comprometam a montagem, o tensionamento, a estabilidade ou a segurança durante a utilização. Acessório integrante: bolsa ou estojo apropriado para acondicionamento e transporte dos componentes do conjunto.						
115	REDE RETRÁTIL E PORTÁTIL PARA TÊNIS DE MESA Rede destinada à prática de tênis de mesa em atividades escolares, recreativas, treinamentos e jogos, permitindo instalação temporária e transporte entre diferentes locais de utilização. Especificações mínimas: • Tipo: rede retrátil e portátil para tênis de mesa. • Rede: confeccionada em material sintético apropriado ao uso esportivo, com malha uniforme e resistência compatível com utilização frequente. • Sistema retrátil: mecanismo que permita recolhimento e extensão da rede de forma prática, mantendo-a tensionada durante a utilização. • Fixação: sistema de encaixe, presilha, grampo ou mecanismo equivalente que	Unidade	3 meses	10	Sim	R\$ 43,24	R\$ 432,40

	permita instalação firme nas laterais da mesa, sem necessidade de fixação permanente. • Compatibilidade: adequada à utilização em mesas destinadas à prática de tênis de mesa, permitindo adaptação a diferentes espessuras de tampo dentro da capacidade prevista pelo sistema de fixação do equipamento. • Estrutura: suportes laterais rígidos, confeccionados em material com resistência mecânica compatível com o uso frequente. • Tensionamento: sistema que mantenha a rede estendida e estável durante as partidas, evitando afrouxamento excessivo em condições normais de utilização. • Portabilidade: conjunto compacto e de fácil transporte, sem necessidade de ferramentas para montagem e desmontagem em condições normais de uso. • Acabamento: rede e estrutura sem rasgos, fissuras, rebarbas, pontas, arestas cortantes ou irregularidades que comprometam a fixação, o funcionamento ou a segurança durante a utilização.						
116	BOLA PARA TÊNIS DE MESA Bola destinada à prática de tênis de mesa em atividades escolares, recreativas, treinamentos e jogos esportivos. Especificações mínimas: • Diâmetro: aproximadamente 40 mm. • Peso: aproximadamente 2,7 g. • Material: plástico não celuloide ou material sintético de desempenho equivalente, apropriado à prática de tênis de mesa. • Cor: branca ou laranja. • Formato: esférico, com uniformidade dimensional e sem deformações aparentes.	Unidade	3 meses	100	Não	R\$ 4,05	R\$ 405,00

	• Superfície: lisa, uniforme e com acabamento fosco. • Desempenho: quique regular e uniforme, com estabilidade de trajetória durante a utilização. • Características funcionais: adequada à prática escolar, recreativa e a treinamentos de tênis de mesa. • Acabamento: superfície sem fissuras, rebarbas, amassados ou irregularidades que comprometam o quique, a trajetória ou a utilização da bola.						
117	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA Raquete destinada à prática de tênis de mesa em atividades escolares, recreativas, treinamentos e jogos esportivos. Especificações mínimas: • Estrutura: corpo rígido e plano, com formato apropriado à prática de tênis de mesa e resistência compatível com o uso frequente. • Cabo: integrado à estrutura da raquete, com formato ergonômico e dimensões adequadas à empunhadura durante a prática esportiva. • Revestimento das faces: material emborrachado, elastomérico ou de desempenho equivalente, próprio para tênis de mesa, proporcionando aderência e controle adequados da bola. • Superfície: uniforme, sem ondulações, descolamentos ou irregularidades que comprometam o contato com a bola. • Características funcionais: adequada à execução de saques, recepções, golpes de ataque e defesa, permitindo controle e direcionamento da bola durante a utilização. • Acabamento: estrutura, cabo e revestimentos sem fissuras, lascas, rebarbas, partes soltas ou irregularidades que	Par	3 meses	10	Sim	R\$ 36,25	R\$ 362,50

	comprometam o manuseio, o desempenho ou a segurança durante o uso.						
118	RAQUETE PARA BADMINTON Raquete destinada à prática de badminton em atividades escolares, recreativas, treinamentos, iniciação esportiva e jogos. Especificações mínimas: • Estrutura: armação leve e rígida, confeccionada em material adequado à prática esportiva e resistente aos esforços decorrentes do uso frequente. • Cabeça: formato próprio para badminton, com aro íntegro e estrutura compatível com o tensionamento das cordas. • Encordoamento: malha uniforme, confeccionada em material sintético apropriado, com tensionamento compatível com a prática da modalidade. • Haste: estrutura firme e suficientemente flexível para os movimentos característicos do badminton, sem deformações permanentes em condições normais de utilização. • Cabo: formato adequado à empunhadura durante saques, recepções e golpes, com dimensões compatíveis com o uso esportivo. • Empunhadura: revestida com material que favoreça aderência das mãos e controle da raquete durante os movimentos. • Características funcionais: adequada à execução de saques, golpes de ataque, defesa e demais movimentos próprios da modalidade, proporcionando controle e estabilidade durante o uso. • Acabamento: estrutura, aro, haste, cabo e encordoamento sem fissuras, rebarbas, partes soltas, deformações ou irregularidades que comprometam o desempenho, o manuseio ou a segurança durante a utilização.	Par	3 meses	10	Sim	R\$ 106,52	R\$ 1.065,20

119	JOGO DE CARTAS EDUCATIVO POR CORES E NÚMEROS Jogo de cartas destinado à utilização em atividades escolares, recreativas e educativas, contribuindo para o desenvolvimento do raciocínio lógico, atenção, percepção visual, associação de cores e números e interação entre os participantes. Especificações mínimas: • Tipo: jogo de cartas baseado na associação e correspondência de cores, números e funções especiais. • Identificação: cartas numeradas e distribuídas em diferentes cores, com caracteres, símbolos e elementos gráficos de fácil visualização. • Cartas de ação: conjunto contendo cartas com funções especiais capazes de alterar a dinâmica das rodadas, tais como mudança do sentido da partida, impedimento temporário de jogada, compra adicional de cartas, escolha de cor ou funções equivalentes. • Dinâmica: sistema de jogo que permita o descarte das cartas por correspondência de cor, número, símbolo ou função, conforme as regras próprias do conjunto. • Características funcionais: cartas com dimensões e formato adequados ao manuseio, embaralhamento, distribuição e utilização em atividades coletivas. • Identificação visual: cores e marcações suficientemente contrastantes para permitir diferenciação entre as cartas durante a partida. • Conjunto: acompanhado das regras ou instruções necessárias à correta utilização do jogo. • Acabamento: cartas com impressão nítida e uniforme, sem falhas, cortes irregulares,	Unidade	3 meses	52	Não	R\$ 19,15	R\$ 995,80
-----	---	---------	---------	----	-----	-----------	------------

	rebarbas ou defeitos que comprometam a identificação ou o manuseio.						
120	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA – 10 × 42 M – MALHA 10 × 10 CM, FIO 4 MM Rede destinada à proteção e fechamento de laterais, fundos ou demais áreas de quadras esportivas, reduzindo a saída de bolas do espaço destinado à prática esportiva. Especificações mínimas: • Dimensões: 10 m de largura × 42 m de comprimento, totalizando aproximadamente 420 m² de rede. • Material: material sintético apropriado à confecção de redes esportivas, com resistência compatível com impactos decorrentes do uso frequente. • Espessura do fio: nominal de 4 mm. • Malha: aproximadamente 10 × 10 cm, em configuração quadrada. • Estrutura: fios entrelaçados, trançados, torcidos ou confeccionados por processo equivalente, formando malha uniforme e estável. • Características funcionais: adequada à contenção de bolas e à proteção perimetral de quadras e espaços destinados à prática esportiva. • Resistência: estrutura compatível com impactos repetitivos de bolas e com o tensionamento necessário para instalação em quadras esportivas. • Fixação: bordas ou acabamento perimetral que permitam tensionamento e fixação segura à estrutura existente, sem exigir sistema proprietário de instalação. • Acabamento: malha uniforme, sem fios rompidos, falhas de entrelaçamento, emendas inadequadas ou irregularidades	M²	3 meses	840	Sim	R\$ 17,10	R\$ 14.364,00

	que comprometam a resistência, o tensionamento ou a utilização da rede.						
VALOR TOTAL R\$ 965.917,99							

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da aquisição/contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 - Atender as exigências da descrição do produto a ser adquirido, bem como as condições e prazos de entrega, apresentar as documentações exigidas relativas ao item 11 - HABILITAÇÃO deste Termo de Referência.

5.1.2. No ato da entrega a contratada deverá apresentar nota fiscal referente aos produtos fornecidos, sendo que a responsabilidade sobre a mesma será por conta da contratada.

5.1.3. Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;

5.1.4. A futura contratada deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.1.5. A futura contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para o fornecimento dos produtos, conforme indicados no termo de referência.

5.1.6. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o item licitado em que se verifiquem irregularidades, em até, no máximo, 10 (dez) dias corridos.

5.1.7. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem original do fabricante, quando aplicável, ou seja, a detentora da Ata de Registro de Preços e/ou contrato deverá entregar o item licitado em sua embalagem genuína, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência, quando aplicáveis.

5.1.8. O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do item licitado no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Campestre o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.1.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do item licitado.

5.1.10. O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao Município.

5.1.11. Para os itens em que houver previsão de apresentação de **Ficha Técnica**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, ficha técnica, datasheet do fabricante ou documentação técnica equivalente que permita a identificação e análise das características do produto ofertado, contendo, quando aplicável, marca, modelo, código, imagens e especificações técnicas suficientes para comprovar sua compatibilidade com as características exigidas.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, das 08h às 11h e das 12h30 às 16h, em local discriminado na Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações, mediante recebimento da mesma, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente, sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

As entregas poderão ocorrer nos seguintes locais, conforme indicado na respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF: Secretaria Municipal de Esportes, Av. Campestre, 218-266 – Centro – Campestre/MG; Secretaria Municipal de Educação, Praça Delfim Moreira, nº 08 – Centro – Campestre/MG; ou Secretaria Municipal de Saúde, Rua Aurora Ramos, 46 – Centro – Campestre/MG.

As entregas deverão ser parceladas de acordo com a necessidade das áreas de Esportes, Educação e Saúde do Município de Campestre.

6.2 – O Município de Campestre se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) houver, na entrega, embalagem danificada, violada, defeituosa ou inadequada;
- b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

7.1 - O produto será recebido provisoriamente no ato da entrega, por servidor designado, exclusivamente para fins de conferência quantitativa, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada, não implicando, em nenhuma hipótese, sua aceitação definitiva.

7.2 - A Administração disporá de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento do produto, como prazo de recebimento provisório, para proceder à verificação da conformidade do item com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada, as quais vinculam à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os itens que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou qualquer desconformidade com as condições pactuadas.

7.3 - Constatadas irregularidades, durante o prazo de recebimento provisório, qualquer desconformidade, defeito, vício, avaria ou divergência em relação às especificações contratadas, a Administração notificará a contratada para que promova, às suas expensas, a regularização, reparação ou substituição dos itens rejeitados, sob pena de recusa do objeto, rescisão contratual e aplicação de sanções.

7.4 - Recebida a notificação, a contratada deverá realizar a substituição do produto no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, sem quaisquer ônus para a Administração, entregando o item em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada e na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

7.5 - O descumprimento da obrigação de substituir, regularizar ou reparar os produtos rejeitados, ou da observância dos prazos estabelecidos nesta cláusula, sujeitará a contratada às medidas administrativas e legais cabíveis.

7.5.1 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

08 - OBRIGAÇÕES

8.1 - Obrigações da contratada

8.1.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

8.1.2 - É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência da **Ata de Registro de Preços e/ou contrato**, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

8.1.3 - Assinar a Ata no prazo estabelecido no item - **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do edital.

8.1.4 – Efetuar a entrega objeto licitado em lugar previamente discriminado na Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, emitida pelo Departamento de Compras, juntamente com a nota fiscal.

8.1.5 – O contratado se obriga a fornecer os produtos, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, proposta apresentada e aceita, e demais documentos que integram o Edital.

8.1.5.1 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade do produto fornecido, que deverão ser de 1ª qualidade.

8.1.6 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo contratante, conforme quantitativos do item adjudicado, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

8.1.7 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao fornecimento do produto.

8.1.8 - Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.1.9 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Campestre à futura execução contratual do objeto em questão;

8.1.10 - Cientificar, imediatamente, à fiscalização do Município qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual;

8.1.11 - Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições do fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município;

8.1.12 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos;

8.1.13 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

8.1.14 - O recebimento será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

8.1.15 – Substituir, de imediato e às suas expensas, em no máximo 10 (dez) dias corridos o produto licitado em que se verifiquem irregularidades e/ou estiver em desacordo com a proposta vencedora, sem qualquer ônus ao Município.

8.2 - Obrigações da Administração:

8.2.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as especificadas no Edital.

8.2.3 – Caberá ao Município, através do fiscal do contrato, fiscalizar o fornecimento dos produtos, observando a conformidade com as especificações do edital e da ata de registro de preços/contrato.

8.2.4 – O Município se compromete a comunicar ao contratado, por escrito, qualquer irregularidade identificada durante o período de fornecimento, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

8.2.5 – Efetuar os pagamentos devidos, dentro dos prazos estabelecidos na ata de registro de preços/contrato, desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais.

8.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.

8.2.7 - Emitir as NAF's à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.2.8 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preços/contrato.

09 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - A aquisição do produto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência;

9.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, conforme necessidade da administração.

10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de servidor designado, que acompanhará a entrega de acordo com o determinado, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

10.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber os produtos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do material;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o material fornecido em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do material;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade do exigido e o fornecido;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

Obs.: As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática pelos fiscais e gestor do contrato, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) deixar de fornecer, ou fornecer em desacordo com a qualidade mínima exigida, os produtos contratados, ou;
- b) fornecer produtos com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2 - O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

11.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

11.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

11.6 - A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – HABILITAÇÃO

12.1 - A habilitação se dará de acordo com o item número 8 do Edital.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As dotações orçamentárias se darão de acordo com as informadas no item 21.4 do Edital.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c – Dar causa à inexecução total do contrato;
- d – Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – Advertência;

- b – Multa;
- c – Impedimento de licitar e contratar;
- d – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade do produto a ser entregue, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.3 - O CNPJ/ CPF indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer o produto da presente contratação;

16.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

Prefeitura Municipal de Campestre, 01 de outubro 2026.

Documento assinado digitalmente
 JOSE WILLIAM BALZAR
Data: 01/10/2026 16:51:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jose William Balzar
Secretário Municipal de Esportes
Gestor do Contrato

Documento assinado digitalmente
 CLAUDEMIR VITOR DE PAULA
Data: 02/10/2026 08:15:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudemir Vitor De Paula
Fiscal do Contrato

VINICIOS HENRIQUE
SILVA
BRUNO:086593946
23

Assinado de forma digital
por VINICIOS HENRIQUE
SILVA BRUNO:08659394623
Dados: 2026.10.01 16:11:47
-03'00'

Vinícios Henrique Silva Bruno
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Documento assinado digitalmente
 JULIO CESAR SANTOS ALVES
Data: 02/10/2026 08:39:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlio Cesar Santos Alves

Fiscal do Contrato

MARCELO
FORTES DA

SILVA:804412896
49

Assinado de forma digital
por MARCELO FORTES DA
SILVA:80441289649
Dados: 2026.10.01
15:53:03 -03'00'

Marcelo Fortes da Silva

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato



Documento assinado digitalmente

ANA PAULA FRANCO

Data: 02/10/2026 09:20:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ana Paula Franco

Fiscal do Contrato



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO xxx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/2026

SRP xxx/2026

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXX/DL

A **Prefeitura Municipal de Campestre/MG**, com sede na rua Cel. José Custódio, nº 84, na cidade de Campestre estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.178.400/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal Eliana Maria Muniz, portadora do CPF Nº 039.423.476-60, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo **senhor** xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF N. xxxxxxxxxxxx, e-mail institucional xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, ao fornecimento de equipamentos e materiais esportivos, enunciados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2026**, modo de disputa: **ABERTO**, critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com autorização constante do **Processo Licitatório nº xxx/2026**, homologado em ____/____/____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/2021, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº xxx/2026** seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em xx/xxxx/xxxxxx, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços de equipamentos e materiais esportivos para as Secretarias de Esportes, Educação e Saúde, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. xxx/2026.

2.2 – O fornecimento dos produtos deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
---	-----	---	---	-----		-----

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na NAF-Nota de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, das 08h às 11h e das 12h30 às 16h, em local discriminado na Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações, mediante recebimento da mesma, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente, sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

As entregas deverão ser parceladas de acordo com a necessidade das áreas de Esportes, Educação e Saúde do Município de Campestre.

5.2 – O Município de Campestre se reserva o direito de não receber produto com a embalagem violada ou em desacordo com o previsto contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) houver, na entrega, embalagem danificada, violada, defeituosa ou inadequada;

b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

c) As entregas ocorrerão em local estipulado na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, nos horários previamente informados pelo solicitante, sendo que, a obrigação da empresa é de entregar em local e horário pré-definido pelo município;

d) O contratado deverá fornecer os produtos conforme necessidade da administração, mediante a emissão da ordem de fornecimento;

e) O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.4 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

5.1 - O produto será recebido provisoriamente no ato da entrega, por servidor designado, exclusivamente para fins de conferência quantitativa, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada, não implicando, em nenhuma hipótese, sua aceitação definitiva.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

5.2 - A Administração disporá de até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento do produto, como prazo de recebimento provisório, para proceder à verificação da conformidade do item com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada, as quais vinculam à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os itens que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou qualquer desconformidade com as condições pactuadas.

5.3 - Constatadas irregularidades, durante o prazo de recebimento provisório, qualquer desconformidade, defeito, vício, avaria ou divergência em relação às especificações contratadas, a Administração notificará a contratada para que promova, às suas expensas, a regularização, reparação ou substituição dos itens rejeitados, sob pena de recusa do objeto, rescisão contratual e aplicação de sanções.

5.4 - Recebida a notificação, a contratada deverá realizar a substituição do produto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem quaisquer ônus para a Administração, entregando o item em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada e na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

5.5 - O descumprimento da obrigação de substituir, regularizar ou reparar os produtos rejeitados, ou da observância dos prazos estabelecidos nesta cláusula, sujeitará a contratada às medidas administrativas e legais cabíveis.

5.5.1 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de fornecer os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item - **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do edital.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

7.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

7.1.3.1 - O recebimento será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.1.3.2 – As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de 1ª qualidade.

7.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo contratante, conforme quantitativos dos itens adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.1.5 - Substituir, os produtos que estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas.

7.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção externa.

7.1.7 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.1.8 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.9 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.1.10 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.1.11 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto deste Contrato;

8.4 - Emitir as NAF's à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de servidores designados, que acompanhará a execução de acordo com o determinado, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos itens;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar os itens fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostras, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição das mercadorias;
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade do exigido e o fornecido
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente., à detentora da ARP, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela detentora da ARP diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela detentora da ARP, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente., previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Campestre e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, a detentora da ARP deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Campestre, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da NAF – Nota de Autorização de Funcionamento.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à detentora da ARP e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da detentora da ARP.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Campestre poderá sustar todo e qualquer pagamento ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela detentora da ARP caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A detentora da ARP deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Campestre.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a detentora da ARP atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente o fornecimento do produto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da **CONTRATANTE**.

d) Débito da detentora da ARP para com a Prefeitura Municipal de Campestre quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

11.2 - O reequilíbrio econômico-financeiro observará o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal,



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

e no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, sendo cabível exclusivamente em decorrência de fato superveniente caracterizado como álea extraordinária e extracontratual, decorrente de evento imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere de forma relevante os encargos originalmente assumidos pelas partes e impacte a execução contratual.

11.3 - Os riscos ordinários inerentes à atividade econômica do contratado constituem álea ordinária e não ensejam reequilíbrio econômico-financeiro, incluindo oscilações normais de mercado, variações previsíveis de custos e demais eventos próprios da atividade empresarial.

11.4 - O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente protocolado e instruído com documentação idônea capaz de demonstrar, cumulativamente, a ocorrência do evento alegado, o nexo causal com os impactos suportados, a efetiva alteração dos encargos contratuais e a memória de cálculo detalhada dos valores pleiteados.

11.5 - A mera apresentação de notas fiscais, cotações, pesquisas de preços ou aumento isolado de custos não caracteriza, por si só, desequilíbrio econômico-financeiro, sendo indispensável a comprovação do impacto efetivo e relevante sobre a execução contratual.

11.6 - A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do requerimento devidamente instruído, para análise e manifestação quanto ao pedido, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa. Durante o período de análise, o contratado permanecerá obrigado ao cumprimento integral das obrigações assumidas, não podendo interromper ou suspender a execução contratual sob alegação de pendência de apreciação do pedido.

11.7 - A apreciação dos pedidos observará a legislação vigente, os entendimentos dos órgãos de controle e do Poder Judiciário aplicáveis à matéria, cabendo à Administração decidir motivadamente sobre o pleito.

11.8 - O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido em favor do contratado ou da Administração, com a finalidade de restabelecer as condições efetivas da proposta originalmente pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ARP ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o município, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 510/2024 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Campestre/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento por meio eletrônico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

Município de Campestre, aos xxx de xxxxxx do ano de 2026.

Eliana Maria Muniz
Prefeita Municipal
Contratante

Contratada
Repres. Legal: XXXXXXXXX

Fiscal do Contrato

Gestor do Contrato

VISTO:

PROCURADOR MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO xxx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/2026

SRP xxx/2026

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXX/DL

A **Prefeitura Municipal de Campestre/MG**, com sede na rua Cel. José Custódio, nº 84, na cidade de Campestre estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.178.400/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal Eliana Maria Muniz, portadora do CPF Nº 039.423.476-60, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXXXX Bairro XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF N. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo **senhor** XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF N. XXXXXXXXXX, e-mail institucional XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente contrato administrativo, entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, ao fornecimento de equipamentos e materiais esportivos, enunciados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2026**, modo de disputa: **ABERTO**, critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com autorização constante do **Processo Licitatório nº xxx/2026**, homologado em ____/____/____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/2021, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o **Pregão Eletrônico nº xxx/2026** seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em xx/xxxx/xxxxxx, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento de equipamentos e materiais esportivos para as Secretarias de Esportes, Educação e Saúde, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. xxx/2026.

2.2 – O fornecimento das mercadorias deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

[@tabelaContrato](#)



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

3.2 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

3.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente instrumento terá vigência até xx/xx/xxxx, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

5.1.2 - A contagem de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Campestre e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

5.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Campestre, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.

5.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

5.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.3 – A Prefeitura Municipal de Campestre poderá sustar todo e qualquer pagamento ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Campestre.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente o fornecimento do produto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

d) Débito da **CONTRATADA** para com a Prefeitura Municipal de Campestre quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Os preços serão fixos e irredutíveis.

6.2 - O equilíbrio econômico-financeiro observará o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, sendo cabível exclusivamente em decorrência de fato superveniente caracterizado como álea extraordinária e extracontratual, decorrente de evento imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere de forma relevante os encargos originalmente assumidos pelas partes e impacte a execução contratual.

6.3 - Os riscos ordinários inerentes à atividade econômica do contratado constituem álea ordinária e não ensejam equilíbrio econômico-financeiro, incluindo oscilações normais de mercado, variações previsíveis de custos e demais eventos próprios da atividade empresarial.

6.4 - O pedido de equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente protocolado e instruído com documentação idônea capaz de demonstrar, cumulativamente, a ocorrência do evento alegado, o nexo causal com os impactos suportados, a efetiva alteração dos encargos contratuais e a memória de cálculo detalhada dos valores pleiteados.

6.5 - A mera apresentação de notas fiscais, cotações, pesquisas de preços ou aumento isolado de custos não caracteriza, por si só, desequilíbrio econômico-financeiro, sendo indispensável a comprovação do impacto efetivo e relevante sobre a execução contratual.

6.6 - A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do requerimento devidamente instruído, para análise e manifestação quanto ao pedido, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa. Durante o período de análise, o contratado permanecerá obrigado ao cumprimento integral das obrigações assumidas, não podendo interromper ou suspender a execução contratual sob alegação de pendência de apreciação do pedido.

6.7 - A apreciação dos pedidos observará a legislação vigente, os entendimentos dos órgãos de controle e do Poder Judiciário aplicáveis à matéria, cabendo à Administração decidir motivadamente sobre o pleito.

6.8 - O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido em favor do contratado ou da Administração, com a finalidade de restabelecer as condições efetivas da proposta originalmente pactuada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Proj/Atividade: 2034-MANUT.ATIV. SECRETARIA DE ESPORTES

Dotação: 27.812.0016. 44905200.2034

Proj/Atividade: 2034-MANUT. ATVI. SECRETARIA DE ESPORTES



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

Dotação: 27.812.0016.33903000.2034

Proj/Atividade: 2033-GESTÃO EXECUÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS

Dotação: 27.812.0016.33903100.2033

Proj/Atividade: 2095 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0025.44905200.2095

Proj/Atividade: 2253 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 30%

Dotação: 12.361.0025.44905200.2253

Proj/Atividade: 2144 - MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

Dotação: 12.365.0011. 44905200.2144

Proj/Atividade: 2146 - MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE 30%

Dotação: 12.365.0011. 44905200.2146

Proj/Atividade: 2147 - MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA

Dotação: 12.365.0011. 44905200.2147

Proj/Atividade: 2255 - MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA 30%

Dotação: 12.365.0011. 44905200.2255

Proj/Atividade: 2095 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0025.33903000.2095

Proj/Atividade: 2253 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 30%

Dotação: 12.361.0025.33903000.2253

Proj/Atividade: 2144 - MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

Dotação: 12.365.0011.33903000.2144



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

Proj/Atividade: 2146 - MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE 30%

Dotação: 12.365.0011. 33903000.2146

Proj/Atividade: 2147 - MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA

Dotação: 12.365.0011.33903000.2147

Proj/Atividade: 2147 - MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA30%

Dotação: 12.365.0011.33903000.2147

Proj/Atividade: 1025-BLOCO INVESTIMENTO – ATENÇÃO PRIMARIA

Dotação: 10.301.0029. 44905200.1025

Proj/Atividade: 2056 - MANUT. BLOCO ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

Dotação: 10.301.0029.33903000.2056

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

8.1.1 - É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

8.1.2 - Assinar o contrato no prazo estabelecido no item - **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO EDITAL.**

8.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE.**

8.1.3.1 – Entregar e disponibilizar os itens adquiridos no em local discriminado na Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras.

8.1.3.2 - O recebimento será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

8.1.3.3 – As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de 1ª qualidade.

8.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo contratante, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

8.1.5 - Substituir, os produtos que estiverem com suas embalagens violadas e em desacordo com as condições necessárias estabelecida.

8.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção externa.

8.1.7 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

8.1.8 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.9 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

8.1.10 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

8.1.11 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital.

9.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto deste Contrato;

9.4 - Emitir as NAF's à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

9.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

9.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

9.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Prefeitura Municipal de campestre, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021;

11.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em especial aos artigos 155 a 163.

11.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/2021, e ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Campestre/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento por meio eletrônico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Município de Campestre, aos xxx de xxxxxx do ano de 2026.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

Eliana Maria Muniz
Prefeita Municipal
Contratante

Contratada
Repres. Legal: XXXXXXXXX

Fiscal do Contrato

Gestor do Contrato

VISTO:

Procuradora Municipal
OAB xxxxxx

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: